



## EDITAL CONVOCATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº 2024.12.12.1

### 1ª Parte: PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** sito à R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será no site <https://bilcompras.com>.

### 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

#### 1.0 DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios alinhado a Política Nacional de Alimentação e Nutrição e destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

#### 2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes);

<https://www.pncp.gov.br>;

[www.juazeirodonorte.ce.gov.br](http://www.juazeirodonorte.ce.gov.br);

[bilcompras.com](http://bilcompras.com).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

[bilcompras.com](http://bilcompras.com).

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

#### 3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **13 de dezembro de 2024, às 17h00min.**

3.2 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **06 de janeiro de 2025, às 09:01.**

3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **06 de janeiro de 2025, às 09h30min.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### 4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363.



## **5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

<b>Órgão</b>	<b>Unid. Orç.</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
06	01	10.122.0003.2.012.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.020.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.022.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.026.0000	33903000

## **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bilcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bilcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@bilcompras.com](mailto:contato@bilcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bilcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.



## **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), os documentos de habilitação exigidos neste Edital quando convocados.

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que esta seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação no(s) lote(s) da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **MARCA PRÓPRIA** dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo "Próprio(a)", para que seja preservado o sigilo do proponente;

b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (**bllcompras.com**) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7. Será vedada a identificação do licitante.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.10. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS**

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade destas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.5.1 Serão também desclassificadas as propostas que:

8.5.1.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.1.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após sua oferta, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.3.1 A exclusão do lance somente poderá ocorrer na Etapa ABERTA e TEMPO RANDÔMICO.



9.4. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.5. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.5.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.5.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.6. O modo de disputa adotado para este certame será o "**ABERTO E FECHADO**", nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.6.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.6.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.6.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.6.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.6.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.6.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.6.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.7. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.8. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.10. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



9.12. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada de sua garantia, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final e de sua garantia, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)**

11.1. A proposta final deverá ser anexada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II (Modelo de proposta de preços)** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2 - Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021. Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o menor preço arrematado. Caso a licitante arremate mais de um lote, Entende-se por valor "Estimado da Contratação" a soma dos valores de todos os lotes por ela vencidos.

11.2.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;



IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.2.2 - Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de **DEPÓSITO BANCÁRIO**, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2 - Banco do Brasil**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

11.2.3 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, **60 dias** contados a partir da data de realização da disputa de preços.

11.2.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante deverá anexar junto a plataforma eletrônica o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.
- Objeto: Garantia da participação no **Pregão ELETRÔNICO nº 2024.12.12.1**.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.
- Prazo de Validade: **60 dias**.

11.3 - A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.4 - Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.5. Prazo de validade não inferior a **60 dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.6. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.7. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

11.8. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.9. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.11. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.13. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.14. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.15. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a



contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

- 11.15.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;
- 11.15.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 11.15.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.15.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.15.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.15.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.
- 11.16. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
- 11.17. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:
  - 11.17.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 11.17.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.18. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.19. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.
- 11.20. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

## **12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

### **12.1.1 - Habilitação Jurídica:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **12.1.2 - Qualificação Técnica:**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
  - a.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

### **12.1.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;



- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**12.1.4 - Qualificação Econômico-financeira:**

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
  - a.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
  - b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
  - c) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, podendo, entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.
    - c.1) Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o menor preço arrematado. Caso a licitante arremate mais de um lote, entende-se por valor "Estimado da Contratação" a soma dos valores de todos os lotes por ela vencidos.

**12.1.5 - Declarações:**

- a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- b) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) encaminhar/anexar, exclusivamente, junto a plataforma eletrônica **blcompras.com**, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.



12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica **[bllcompras.com](http://bllcompras.com)**, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

### **13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio da plataforma **[bllcompras.com](http://bllcompras.com)**.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio da plataforma **[bllcompras.com](http://bllcompras.com)**.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

### **15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.



15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **bllcompras.com**.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma **bllcompras.com**.

## **16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;



16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **18. DA CONTRATAÇÃO**

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 dia(s) úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. Para assinatura do(s) Contrato(s) objeto desta licitação, será exigida da(s) proponente(s) vencedora(s), a título de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do(s) Contrato(s), em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritura], mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;



b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.9. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do Banco do Brasil - Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2.

18.10. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.11. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

18.12. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

18.13. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.14. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

18.15. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

I) o contratado der causa à rescisão do contrato;

II) - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

18.16. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

18.17. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;



- 19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;
- 19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;
- 19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde acontecerá o certame;
- 19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;
- 19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

## **20. DOS ANEXOS**

- 20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO III - Modelos de Declarações
- ANEXO IV - Minuta do Contrato

Juazeiro do Norte/CE, 12 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Yago Matheus Nunes Araújo**  
**Ordenador(a) de Despesas**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 238

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios alinhado a Política Nacional de Alimentação e Nutrição e destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

### 2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final para o(s) lote(s) não poderá conter item(ns) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, **sob pena de desclassificação**, independentemente do valor total do lote.

### 3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Considerando a essencialidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas nutricionais dos servidores, colaboradores e dependentes que atuam diuturnamente em unidades de saúde. A alimentação adequada constitui elemento fundamental para manutenção da capacidade laborativa e bem-estar dos profissionais de saúde, garantindo condições dignas de trabalho e preservando a qualidade do atendimento à população. A presente aquisição visa assegurar o fornecimento de refeições que propiciem sustentação energética e nutricional, contribuindo para o desempenho eficiente das equipes e preservando a saúde dos trabalhadores que atuam em regime de plantão e jornadas extensas nos diversos setores assistenciais do município.

### 4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

4.1 - Os produtos foram agrupados em LOTES com o objetivo de otimizar a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Esse agrupamento visa atender à demanda de forma mais eficiente, evitando a fragmentação desnecessária da aquisição, que seria desproporcional, dada a especificidade da finalidade buscada.

4.2 - Ressaltamos que a competitividade permanece amplamente preservada, uma vez que o agrupamento leva em conta as características comuns dos itens, que são agrupados em conjunto de similaridade. Essa abordagem facilita o processamento do certame e, ao permitir a compra de maior quantidade, oferece à Administração a possibilidade de negociar preços mais vantajosos. Com volumes maiores, a contratada tende a obter maior margem de lucro, o que se reflete em condições mais favoráveis para a contratante ao longo do fornecimento dos produtos.

4.3 - Além disso, a aquisição de gêneros alimentícios é divisível em lotes similares, dado que se tratam de produtos com características e finalidades muito semelhantes. A divisão da compra entre múltiplos fornecedores gerar ampla oportunidade de competitividade, quanto à qualidade e à uniformidade do fornecimento, garantindo a eficiência e a segurança da utilização desses produtos. A existência de vários fornecedores neste certame, torna o gerenciamento do contrato mais viável pela particularidade do objeto, haja vista a singularidade de alguns produtos, equiparando com a singularidade de alguns fornecedores. Portanto, o agrupamento em diversos lotes é justificado pela necessidade de garantir a uniformidade na qualidade do produto, a continuidade no fornecimento e a segurança do serviço, facilitando o gerenciamento contratual e minimizando riscos.

**5 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

5.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 1 - Hortifruti						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ABACATE - o produto deve está em ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa amarela e casca verde, firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Ser bem desenvolvido e maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas	KG	1032		11,38	11.744,16
0002	ABACAXI - Abacaxi Pérola: O produto deverá está em ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com coroa, polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura"; estar fresca. Pertencer à classe 2 ou 3 (peso entre 1,5 e 2,1 Kg) ter atingido o grau máximo de sabor, aroma e cor característicos da variedade, com grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequado para o consumo e estoque.	UND	900		4,93	4.437,00
0003	ABÓBORA - Abóbora de 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica.	KG	600		3,63	2.178,00
0004	ALFACE - Especificação: Alface Crespa, íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve pesar no mínimo 350g	UND	462		2,94	1.358,28
0005	ALHO - Alho nobre, grupo branco, tipo especial, cabeça inteira, dentes grande e uniformes, firmes com brilho, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de primeira qualidade, acondicionada em embalagens próprias.	KG	864		31,73	27.414,72
0006	BANANA PRATA - Especificação: Banana prata em pencas, de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	KG	1740		4,00	6.960,00
0007	BATATA DOCE - Amarela/Rosada, de 1ª qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	720		3,55	2.556,00
0008	BATATA INGLESA - Deve ser lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de porte médio a grandes. Embalagem em sacos plásticos resistentes.	KG	1200		6,37	7.644,00



	conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
0009	BETERRABA Especificação: Beterraba sem folhas, bulbos de tamanhos médios, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	456	3,90	1.778,40	
0010	CEBOLA BRANCA - CEBOLA - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	660	4,87	3.214,20	
0011	CEBOLA ROXA - Cebola Roxa, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	576	5,35	3.081,60	
0012	CEBOLINHA - Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	KG	960	11,50	11.040,00	
0013	CENOURA - Produto de primeira qualidade, firme e compacta, tamanho médio, sem brotos, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1080	4,10	4.428,00	
0014	CHUCHU VERDE - Especificação: Chuchu de 1ª qualidade, in natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica.	KG	948	3,40	3.223,20	
0015	COENTRO - Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	KG	960	12,23	11.740,80	
0016	FEIJÃO VERDE - Especificação: FEIJÃO VERDE -Feijão verde de primeira qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 1 Kg	KG	1140	14,14	16.119,60	
0017	GOIABA - Especificação: - O produto deverá estar ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Pertencer à classe 6 ou 7 (calibre entre 6 e 8 cm), devendo ser bem desenvolvida e madura; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Quilograma	KG	900	4,88	4.392,00	
0018	LARANJA PÉRA: O produto deverá estar em	KG	840	4,80	4.032,00	



	ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, bem desenvolvida e madura, com suco.					
0019	LIMÃO FRUTA IN NATURA - O produto deverá estar em ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, bem desenvolvida e maduro, com suco.	KG	432		4,58	1.978,56
0020	MACAXEIRA - Tamanho médio ou grande; consistência firme. Tipo: branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normação de evolução no tamanho - sabor e cor própria da espécie, uniforme, secas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos - não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderentes à superfície e isentas de umidade.	KG	960		4,48	4.300,80
0021	MAMÃO HAWAII - Mamão de 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteiro e limpo, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	1176		4,12	4.845,12
0022	MANGA - Manga de 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	660		4,75	3.135,00
0023	MARACUJÁ - Maracujá de 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	1380		8,30	11.454,00
0024	MAÇA TIPO FUJI - O produto deverá estar em ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, bem desenvolvida e madura.	KG	1200		11,42	13.704,00
0025	MELANCIA - Especificação: Melancia fresca, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1224		3,02	3.696,48
0026	MELÃO JAPONÊS - Melão: in natura, 1ª qualidade, fresco, melão inteiro, doce e succulento, limpo, consistência firme e grau médio de maturação. Isento de lesões, danos, rachaduras, terra, podridão, larvas e parasitas. Peso entre 1,0 kg a 3,0 kg a unidade.	KG	1128		4,00	4.512,00
0027	PIMENTÃO VERDE - Pimentão verde de 1ª qualidade, Integro e firme, com grau de	KG	852		4,38	3.731,76



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Linha Nº 243 A

	maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.					
0028	PÊRA : apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, com peso entre 130 e 170g. Tipo pêra Williams (Pera água) ou superior.	KG	1908		11,16	21.293,28
0029	REPOLHO (Branco) - Repolho de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	KG	540		4,65	2.511,00
0030	TANGERINA POKAN - O produto deverá estar em ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Livre de sujidades, parasitas e larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com suco.	KG	1452		6,33	9.191,16
0031	TOMATE - Especificação: Tomate de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos.	KG	1500		4,30	6.450,00
0032	UVA SEM SEMENTES - Uva verde ou roxa, de 1ª qualidade - sem semente, com casca fina e sabor doce. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, passadas ou murchas. O produto deverá estar fresco e no ponto de consumo. Tipo Thompson/Vitória ou similar.	KG	1536		13,53	20.782,08
<b>Total:</b>						<b>238.927,20</b>

Lote 2 – Carnes e Congelados						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ - Carne bovina in natura, quarto traseiro, contra filé de lombo (sem cordão), desossada, congelada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Quilograma	KG	792		38,13	30.198,96
0002	CARNE BOVINA COSTELA - Carne bovina in natura, tipo costela de primeira qualidade, apresentação serrada, congelada, isenta de peles e aponevroses. Apresentar registro e selo (SIF), conforme exigências legais. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Quilograma.	KG	840		24,39	20.487,60
0003	CARNE BOVINA COXÃO MOLE - Carne bovina Chã de dentro (coxão mole), de 1ª qualidade, sem osso, sem adição de sal, sem gordura, sem pele. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	1560		40,06	62.493,60



	marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Quilograma				
0004	CARNE BOVINA LAGARTO - Carne bovina in natura, tipo lagarto. Características adicionais: aparada e resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, contendo externamente: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Quilograma.	KG	984	38,46	37.844,64
0005	CARNE BOVINA MOÍDA - Carne bovina magra (músculo ou paleta), sem pele, pouca gordura, limpa, aspecto próprio da carne, não pegajosa, cor própria da carne, sem manchas esverdeadas ou pardas. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, contendo externamente: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Quilograma.	KG	2700	25,18	67.986,00
0006	CARNE BOVINA PATINHO - Carne bovina patinho, sem adição de sal, sem osso, congelada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, contendo externamente: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Quilograma.	KG	960	42,10	40.416,00
0007	FRANGO CONGELADO - Carne de frango tipo frango inteiro congelada sem miúdos, peso médio 2kg, manipulada em condições higiênico-sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, embalada em pacote plástico transparente, limpo, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em embalagens contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade. Seguindo as normas Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	KG	1476	11,25	16.605,00
0008	LINGUIÇA (MISTA) - Congelada, de 1ª qualidade, preparada com carne mista; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade, selo de inspeção dos órgãos competentes.	KG	1272	19,35	24.613,20
0009	LINGUIÇA DE FRANGO - Congelada, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade.	KG	996	19,42	19.342,32



0010	selo de inspeção dos órgãos competentes. MORTADELA - MORTADELA, de 1ª qualidade textura: característica, sabor característico, cor característica, odor característico, ingredientes: carnes bovina e suína sem osso, água, sal, condimentos, conservadores e demais substâncias permitidas, não acrescida de toucinho. Características adicionais: isenta de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, embalagem: envoltório plástico, peso líquido 1kg. Parâmetro de qualidade: SADIA ou equivalente ou de melhor qualidade.	KG	840	10,48	8.803,20
0011	PEITO DE FRANGO - Filé de Peito de Frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg	KG	2940	13,25	38.955,00
0012	PEIXE FILÉ TILÁPIA - Tipo: Tilápia, sem espinhas, espinho e pele; congelado; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; fatiados em bifes de 100g em média, congelados a (-18° C), isentos de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem sua características naturais (físicas, químicas e organolépticas). acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, isentas de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente seladas, com rotulo, carimbo de inspeção, especificação de peso, validade do produto e procedência. Embalagem deverá conter: a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote e número do registro do Ministério da Agricultura SIF.	KG	792	36,70	29.066,40
0013	PRESUNTO COZIDO - PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO; Produto de primeira qualidade; proveniente de carne suína 100% pernil, sal, especiarias naturais e aditivos permitidos pela legislação vigente - SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; sem capa de gordura; baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da	KG	1020	34,49	35.179,80



	<p>data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p>				
0014	<p>QUEIJO BRANCO DO TIPO COALHO. Elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branca, sabor equilibrado de sal (não pode ter excesso de sal). Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten e gordura trans. Prazo de validade mínima: 45 dias.</p>	KG	1056	34,80	36.748,80
0015	<p>QUEIJO MUSSARELA - Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente - SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p>	KG	1116	40,23	44.896,68
0016	<p>SALSICHA CONGELADA TIPO HOT DOG - Composta de ingredientes como: Carne mecanicamente separada de aves, carne/gordura suína, água, proteína de soja, sal, condimentos naturais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Sem pimenta e sem glúten. Embalagem: saco de polietileno à vácuo. Físico - Químico (100 grs.): Proteína: Mínimo: 15 % Carboidrato: Máximo 4 % Gorduras Totais: Máximo 35% - Rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, carimbo nº do SIF. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias.</p>	KG	1344	10,62	14.273,28



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Cota Nº 217

Total: 527.910,48

Lote 3 – Gêneros Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ - Instatâneo, enriquecido com vitaminas, fonte de minerais, sem gluten. Informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 6 meses - Embalagem com 400G.	EMB	924		6,10	5.636,40
0002	ADOÇANTE DIETÉTICO Especificação: Adoçante dietético líquido Ingredientes mínimos: Água e edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame de potássio. Poderá conter outros ingredientes, desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter açúcar, aspartame, sacarina e ciclamato. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: frasco plástico, atóxico, resistente, lacrado, rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo 100 ml, com tampa dosadora.	FR	192		6,50	1.248,00
0003	AMIDO DE MILHO - Características: pó branco, fino, inodoro, insípido, sem impurezas visíveis ou sujidades. Embalagem primária: de saco plástico resistente, atóxica, termossoldada, pesando 500g O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente pertinente ao produto, deverá conter as informações nutricionais e ingredientes; as informações quanto ao número de lote e data de validade deverão se apresentar de forma indelével dispostas diretamente na embalagem do produto. A embalagem deverá estar intacta sem perfurações. Embalagem secundária: de saco plástico, multifoldado de papel Kraft ou caixa de papelão, reforçado e resistente, pesando até 20Kg. Rotulagem: deverá estar rotulado conforme legislação vigente. Tipo Maizena ou similar - Caixa com 500g. CAIXA 792 12,55	CX	792		12,55	9.939,60
0004	AMIDO DE MILHO SABORES DIVERSOS - Especificação : Amido de milho - contém Amido, açúcar, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e ácido fólico) e minerais (ferro e zinco), antiemectante fosfato tricálcico e aromatizante. (diversos sabores) - Tipo Cremogema ou similar - Caixa com 200g.	CX	1440		5,00	7.200,00
0005	ARROZ AGULHINHA - Especificação: ARROZ BRANCO: Polido, tipo 1, Arroz agulhinha, classe longo fino, produto isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas a saúde. Embalagem plástica transparente com rotulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg.	KG	2760		6,27	17.305,20
0006	ARROZ INTEGRAL - Arroz integral tipo 1, embalagens integras, resistentes e sem rasgos, que contenham data de fabricação e validade - prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega - produtos sem sujidades, mofos e bolores. Pacotes com 1kg.	KG	192		7,12	1.367,04
0007	ARROZ PARBOILIZADO - Especificação: Arroz Parboilizado, fino tipo 1 - embalagens integras, resistentes e sem rasgos que contenham data de fabricação e validade - prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega - produto sem sujidades, mofos e bolores. Pacote com 1kg.	KG	840		6,11	5.132,40



0008	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Produto proveniente de moagem de grãos de aveia, após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteína, 8g de lipídio e 63g de carboidrato. Sem conservantes químicos, sem sujidades, mofo e bolores. Embalagens resistentes, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade - produto com no mínimo 06 meses de validade. Embalagem de 200G.	UND	1332	5,06	6.739,92
0009	AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA VIRGEM - Descrição: Azeite de Oliva Extravirgem 500ml - Acidez igual ou inferior a 0,8%. - Embalagem de Vidro com coloração escura, contendo 500ml. VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	EMB	444	33,20	14.740,80
0010	AÇAFRÃO EM PÓ - Açafrão - Embalagem com informações do fabricante tais como: validade, quantidade e registro no órgão fiscalizador competente - Pacote com 1kg	PCT	192	18,57	3.565,44
0011	AÇUCAR - Açúcar Cristal de 1ª qualidade, cor branca, embalagem inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rótulo com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1kg	KG	4800	4,34	20.832,00
0012	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE - Bebida Lactea sabor chocolate, Ingredientes: leite integral e/ou leite integral reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, extrato de malte, sal (cloreto de sódio), dextrose, estabilizantes carboximetilcelulose, celulose microcristalina, carragena, citrato de sódio e aromatizante. O produto deve conter expresso na embalagem: tabela de Informações Nutricionais, data de Fabricação, prazo de validade (mínimo de 30 dias) e Selo de Inspeção Federal ou Estadual. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRAPACK COM 1 LITRO.	L	1680	7,63	12.818,40
0013	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, fermentada com polpa de frutas, resfriada, elaborado a partir de leite pasteurizado, adicionado de soro de leite, polpa de fruta e ingredientes naturais, com validade de 5 dias após aberto, com sabor e odor característicos. O produto deve conter expresso na embalagem: tabela de Informações Nutricionais, data de Fabricação, prazo de validade (mínimo de 30 dias) e Selo de Inspeção Federal ou Estadual. Estar acondicionado em saco plástico com conteúdo líquido 1 litro.	L	1740	6,06	10.544,40
0014	BISCOITO DE POLVILHO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - Descrição: Biscoito de Polvilho - Ingredientes: polvilho, gordura vegetal, sal, ovo e corante natural de urucum - Embalagem de 100g.	PCT	132	6,14	810,48
0015	BOLACHA DOCE: BOLACHA DOCE: bolachas a base de amido e leite, tipo maria (redondas ou compridas), crocante, sabor característico, livre de gorduras trans enriquecidos e com ferro e ácido fólico, não deve ter sabor amargo e nem ser mole. unidade deve ser obedecida conforme legislação apropriada. validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme recomendação do ministério, acondicionados em embalagens	PCT	3960	6,23	24.670,80



	plásticas (3 x 1) transparentes, resistentes, embalagem com no mínimo 350g.					
0016	BOLACHA SALGADA - Biscoito: Tipo cream cracker, a base de; farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada/ açúcar/ amido de milho/ sal refinado/ fermento/ leite ou soro/ outros, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, individual. Embalagem com no mínimo 350g.	PCT	1320		5,71	7.537,20
0017	BOLACHA SALGADA INTEGRAL - Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem com no mínimo 350g.	PCT	1320		7,55	9.966,00
0018	BOLINHO 30G - bolinho recheado de diversos sabores (chocolate, morango, baunilha ou brigadeiro - Embalagem com 30g (BAUDUCO ou Similar).	EMB	1650		1,81	2.986,50
0019	CAFÉ - Torrado, moagem fina, qualidade superior. Tipo de embalagem: alto vácuo em papel alumínio, atóxico, hermeticamente fechado. Seguir parâmetros estabelecido pela portaria nº 570, de 9 de maio de 2022, do Ministério da Agricultura e Pecuária, e pelo RDC Nº 716, DE 1º JULHO DE 2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Embalagem com 250g.	PCT	5640		9,67	54.538,80
0020	CALDO DE CARNE EM PÓ - Forma: Pó - Condição: - Composição: Sal, Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, Açúcar, Alho, Condimento preparado sabor carne, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Salsa, Corante caramelo IV, Cebola, Antiumectante Dióxido de Silício e Pimenta Preta. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS E MICROBIOLÓGICAS. O produto deverá ter no mínimo 06 (seis) meses de validade e a data de fabricação não poderá ser maior de 45 dias da data da entrega. Knorr/Maggi ou Similar. Embalagem com no mínimo 1 kg.	EMB	264		18,86	4.979,04
0021	CALDO DE GALINHA EM PÓ - Forma: Pó - Condição: Seco - COMPOSIÇÃO: Sal, amido, açúcar, gordura de galinha, condimento preparado de cebola, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante natural cúrcuma. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS E MICROBIOLÓGICAS. O produto deverá ter no mínimo 06 (seis) meses de validade e a data de fabricação não poderá ser maior de 45 dias da data da entrega. Knorr/Maggi ou Similar. Embalagem com no mínimo 1 kg.	EMB	264		19,49	5.145,36
0022	CAMOMILA - Classificação/ Características gerais: Ingredientes: Folhas e outras partes Ramos de Florais de Camomila (Matricaria Recutita, L). O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo	PCT	1032		6,29	6.491,28



	constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Pacote com 100 g					
0023	CEREAL INFANTIL - Possui probiótico Bifidus bi e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. (DIVERSOS SABORES) - Lata com 400G.	LT	1464		14,36	21.023,04
0024	COLORAU - Especificação: COLORAU OU COLORÍFICO Produto proveniente de uma ou mais espécies vegetais, cor avermelhada. Embalagem plástica transparente com rotulagem de acordo com a legislação vigente com peso líquido de 100g isenta de substâncias estranhas, que deverão corresponder as suas características normais do produto. O produto deverá ter no mínimo 06 meses de validade e a data de fabricação não poderá ser maior de 45 dias da data da entrega.	PCT	1800		1,44	2.592,00
0025	COMINHO- Cominho em pó (moído) Embalagem com informações do fabricante tais como: validade, quantidade e registro no órgão fiscalizador competente - Pacote com 1kg	PCT	192		19,15	3.676,80
0026	CREME DE LEITE - COMPOSIÇÃO: soro de leite e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. EMBALAGEM CONTENDO FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - CAIXINHA COM 200G.	UND	1236		3,50	4.326,00
0027	ENDRO - Embalagem de polietileno transparente contendo 100 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor, sujidades.	PCT	1440		2,78	4.003,20
0028	ERVA CIDREIRA - Embalagem de polietileno transparente contendo 100 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor, sujidades.	PCT	1440		4,67	6.724,80
0029	ERVA DOCE - Embalagem de polietileno transparente contendo 100 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor, sujidades.	PCT	1440		3,90	5.616,00
0030	ERVILHA EM CONSERVA - Produto constituído por ervilha, água e sal. Deverá ser preparado com vegetais selecionados, e produzido em conformidade com a legislação vigente. Lata de 200g.	LT	2124		4,04	8.580,96
0031	EXTRATO DE TOMATE - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de no mínimo 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, condicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	EMB	2916		3,99	11.634,84
0032	FARINHA DE MANDIOCA FINA - Farinha de mandioca fina, branca, crua, embalada em pacote plástico transparente, limpo, não	KG	660		7,56	4.989,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
No N° 251/8

	violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 1kg.					
0033	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Farinha de trigo com fermento: especial tipo 1, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), sal e fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio bicarbonato de sódio e fosfato) embalagem: plástica, transparente, atóxica, vedada hermeticamente contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Peso: 1 kg.	KG	864		6,30	5.443,20
0034	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Farinha de Trigo tradicional, tipo 1: Produto composto de farinha de trigo especial para consumo, obtida através da moagem do trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionada de melhoradores de farinha. Deve apresentar cor branca, estar isenta de umidade ou impurezas. embalagem: plástica, transparente, atóxica, vedada hermeticamente contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Peso: 1 kg.	KG	732		6,30	4.611,60
0035	FARINHA LACTEA - COMPOSIÇÃO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante - Contém vitaminas B1, B5, B6, C, ferro e zinco - Lata 400G.	LT	1320		12,90	17.028,00
0036	FEIJÃO DE CORDA - Feijão de corda tipo 1 - primeira qualidade, grão inteiros, sem furos. Embalagem em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 1KG.	KG	660		8,17	5.392,20
0037	FEIJÃO MULATINHO - Feijão mulatinho tipo 1 - constituído de grãos inteiros e novos, primeira qualidade, grão inteiros, sem furos. Embalagem em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 1KG.	KG	900		7,45	6.705,00
0038	FEIJÃO PRETO - Feijão Preto tipo 1 - constituído de grãos inteiros e novos, primeira qualidade, grão inteiros, sem furos. Embalagem em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 1KG.	KG	600		8,14	4.884,00
0039	FLOCOS DE MILHO - Pré cozido, Tipo Flocão de primeira qualidade. Embalagem em saco	PCT	4560		2,22	10.123,20



	plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 500G. PACOTE 4560 2,22 10.123,20					
0040	FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA) - Goma molhada, fina. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, pacote com 1kg.	KG	1356		8,31	11.268,36
0041	KETCHUP - Características Gerais: ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 400g.	EMB	960		5,13	4.924,80
0042	LEITE CONDENSADO - Composto por Leite Integral, açúcar e lactose, apresentando consistência viscosa e semi líquida, cor branca amarelada e textura homogênea. Embalagem deverá conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem de caixa contendo no mínimo 395G.	EMB	744		6,37	4.739,28
0043	LEITE EM PÓ DESNATADO - Especificação: Instatâneo, sem açúcar, obedecendo a legislação vigente, contendo procedência e validade, em embalagem apropriada e hermeticamente fechada. Embalagem plástica de 300 g.	EMB	1344		12,95	17.404,80
0044	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Instatâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada. Rico em cálcio, ferro e vitamina A,D,C. Diluição, teor, umidade e forma de preparo realatado na embalagem, sabor sem ranço. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Composto por: Leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no Ministério da Agricultura/SIF - Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 750G. (Similar ao Ninho).	EMB	2820		32,50	91.650,00
0045	LEITE LONGA VIDA UHT DESNATADO - Leite UHT ou longa vida, desnatado, submetido a altas temperaturas durante o seu processo de fabricação, porém com a preservação de seus nutrientes. Ausência total de bactérias, não deve apresentar adição de água. O leite deve atender as características sensoriais exigidas pelo regulamento técnico de identidade e qualidade de produtos lácteos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característico, sem sabores e nem odores estranhos. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante.	L	924		6,15	5.682,60



	informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 1L.					
0046	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL - Longa vida - UHT integral, teor de matéria gorda, composto de carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, gorduras trans, fibra alimentar, sódio e cálcio. Recipiente hermético em tipo tetra park com 1litro e validade de no mínimo 90 dias, com registro no ministério da agricultura. Embalagem contendo 1 litro.	L	6480		6,10	39.528,00
0047	MACARRÃO DE ARROZ ZERO GLUTEN- Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais, cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Embalagem de 500g - Ideal para pessoas alérgicas ao glúten e proteína do leite de vaca.	PCT	240		5,13	1.231,20
0048	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de sémola de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), corante natural de urucum e cúrcuma, sem ovos. Embalagem com 500g, deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade, selo de inspeção dos órgãos competentes.	PCT	2160		4,30	9.288,00
0049	MAIONESE - maionese de excelente qualidade, composta por: óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante: ácido láctico, estabilizante: gomaxantana, conservador, sorbato de potássio, sequestrante EDTA, cálcico dissódico, aromatizante: óleo resina de páprica doce, óleo essencial de mostarda. Embalagem de 500G.	EMB	612		5,97	3.653,64
0050	MARGARINA - Característica técnicas: contendo sal, 65% à 80% de lipídeos, isenta de gordura trans, sem glúten. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 1KG.	EMB	840		13,29	11.163,60
0051	MASSA PARA FAZER CANJIQUINHA DE MILHO - Composto - Açúcar refinado, fubá de milho, gordura vegetal hidrogenada, polvilho doce, sal refinado, aroma de milho, corante natural de urucum. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 200G.	EMB	2220		5,06	11.233,20
0052	MILHO DE PIPOCA PREMIUM - Milho para pipoca - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente. Termossoldado, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem com 500G.	PCT	396		4,73	1.873,08
0053	MILHO PARA MUNGUNZÁ - Milho para mungunzá, amarelo, primeira qualidade, com 500 g. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 500G.	PCT	216		4,91	1.060,56
0054	MILHO VERDE EM CONSERVA - Produto constituído por milho verde, água e sal. Deverá ser preparado com vegetais selecionados e	LT	2040		4,08	8.323,20



	produzidos em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: lata de folha de flandres ou TPK com capacidade para 200g de peso drenado sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas e externas), bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Prazo de validade: mínima de 24 meses e a data de fabricação não poderá ser inferior a 60 dias da data a entrega.					
0055	MOLHO DE TOMATE- Descrição: Molho de Tomate Tradicional - Ingredientes: Tomate, amido de milho, cebola, sal, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico, e conservador sorbato de potássio. monossódico e conservador sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com informações do fabricante tais como: validade, quantidade e registro no órgão fiscalizador competente - Embalagem com 340g	EMB	864		2,09	1.805,76
0056	ORÉGANO - orégano desidratado pacote 1kg- Embalagem com informações do fabricante tais como: validade, quantidade e registro no órgão fiscalizador competente - Pacote com 1kg	PCT	120		33,05	3.966,00
0057	OVO MARRON MÉDIO - Ovo in natura de galinha, marrom, médio, pesando no mínimo 50g por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Produção de no máximo 3 dias contados a partir da data da entrega. Bandeja com 30 unidades.	BDJ	1476		17,98	26.538,48
0058	PIMENTA DO REINO -Pimenta do Reino Preta moída, de boa qualidade, pura, seca, fina, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor característico, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem lacrada, resistente, limpa e não violada. Prazo de validade mínimo: 1 ano a partir da data da entrega.	KG	480		20,85	10.008,00
0059	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. Proteína texturizada de soja, desidratada, tipo carne vermelha. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. Embalagem contendo 400G.	PCT	900		7,10	6.390,00
0060	PÁPRICA DOCE- Páprica doce - ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja e corante natural de urucum. Embalagem com informações do fabricante tais como: validade, quantidade e registro no órgão fiscalizador competente - Pacote com 1kg	PCT	72		17,02	1.225,44
0061	REFRIGERANTE DE CAJÚ (250ML) - Produto contendo como ingrediente básicos: água gaseificada, açúcar, suco de cajú, acidulante: ácido cítrico (INS 330), aroma sintético idêntico ao natural de cajú, conservador: benzoato de sódio (INS 211) e corante: caramelo. e aroma natural. Acondicionado em garrafas plásticas. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Garrafinhas contendo 250ml.	UND	11400		2,04	23.256,00
0062	SAL REFINADO - Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, condicionado em saco de polietileno.	PCT	420		1,10	462,00



	resistente e vedado, prazo de validade mínimo de 12 meses. Embalagem deverá conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem primária de 1 Kg					
0063	SARDINHA EM LATA - Sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema "abre fácil". Peso líquido de 125 gramas e drenado no mínimo de 80g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Embalagem deverá conter: a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	UND	3240		5,35	17.334,00
0064	TEMPERO CASEIRO COMPLETO - Tempero completo, em pó, sem pimenta. Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem 1Kg	EMB	360		13,42	4.831,20
0065	TEMPERO EM TABLETE SABOR CARNE - Caldo de Carne bovina em tablete. Condimento tipo caldo em cubo com sabor de carne bovina, para utilizar como tempero. Caixa pesando 57 gramas e contendo 6 cubos embalados individualmente.	CX	852		3,24	2.760,48
0066	TEMPERO EM TABLETE SABOR FRANGO - Caldo de Carne de galinha em tablete. Condimento tipo caldo em cubo com sabor de carne de galinha, para utilizar como tempero. Caixa pesando 57 gramas e contendo 6 cubos embalados individualmente.	CX	852		3,23	2.751,96
0067	VINAGRE DE ÁLCOOL - Contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, Embalagem de 750ML.	EMB	684		4,18	2.859,12
0068	ÓLEO DE SOJA. Óleo de soja refinado, com aproximadamente 900 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	EMB	1608		8,20	13.185,60
<b>Total:</b>						<b>701.947,86</b>

**Lote 4 - Produtos de Panificação**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	PÃO DE FORMA (500g): Classificação/ Características gerais: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocálcico e tricálcico, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes, conservadores, podendo conter glúten. Isento de contaminantes, pontos escuros e ou mofo ou qualquer outra alteração de possa alterar o produto. As fatias deverão ser de tamanhos padronizados e macias. Não serão aceitas embalagens com fatias queimadas, duras, esfareladas e ou alteradas. Embalagem: em embalagens plásticas atóxicas, contendo rotulagem de acordo com a legislação vigente, com 500g.	PCT	1920		10,75	20.640,00
0002	PÃO DE LEITE 300g - Composto de Farinha de trigo, água, sal e fermento químico - Embalagem: plástica, transparente, atóxica, resistente, contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de	PCT	660		7,56	4.989,60



0003	validade e lote. Peso: 300 g. PÃO TIPO "HOT DOG" - Pão para "cachorro quente" de 50g de ótima qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, achatados, queimados, amassados e embatumados, aspecto da massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem primária contendo 500g: saco de polipropileno, atóxico, transparente, lacrado, resistente, contendo 10 unidades do produto. Embalagem: contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote.	PCT	3156		6,53	20.608,68
0004	PÃO TIPO FRANCÊS - Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	UND	42000		0,56	23.520,00
0005	PÃO TIPO INTEGRAL - Pão Integral Fatiado - apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor. Embalagens com 500G.	PCT	672		9,73	6.538,56
<b>Total:</b>						<b>76.296,84</b>

Lote 5 - Polpa de Frutas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Polpa de fruta 100% natural sabor acerola, obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, constando a data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas normas regulamentadoras. Embalagem com de 1000 gramas.	KG	1056		12,78	13.495,68
0002	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - Polpa de fruta 100% natural, sabor caju obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, constando a data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas normas regulamentadoras. Embalagem com de 1000 gramas.	KG	1056		12,16	12.840,96
0003	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - Polpa de fruta 100% natural, sabor cajá obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e	KG	1056		12,09	12.767,04



	edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, constando a data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas normas regulamentadoras. Embalagem com de 1000 gramas.					
0004	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Polpa de fruta 100% natural, sabor goiaba obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, constando a data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas normas regulamentadoras. Embalagem com de 1000 gramas.	KG	1056		11,95	12.619,20
0005	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - Polpa de fruta 100% natural, sabor manga obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, constando a data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas normas regulamentadoras. Embalagem com de 1000 gramas.	KG	1056		11,85	12.513,60
0006	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA - Composição mínima: água, suco de acerola concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500ml.	GF	936		5,51	5.157,36
0007	SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ/CAJÁ - Composição mínima: água, suco de caju/cajá, concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500ml.	GF	1872		7,88	14.751,36
0008	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - Composição mínima: água, suco de goiaba concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de	GF	936		5,12	4.792,32



	açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500ml.					
0009	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ - Composição mínima: água, suco de maracujá concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500ml.	GF	936		6,49	6.074,64
<b>Total:</b>						<b>95.012,16</b>

Lote : Lote 6 – Formula (Composto Lácteo)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE (Similar: NINHO ZERO LACTOSE)- Composto lácteo zero lactose que contém vitaminas A, C, D e E e é fonte de Cálcio, Zinco, Ferro. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. Primária: Latas de 0,38 e 0,7kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 380g.	LT	72		22,06	1.588,32
0002	MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS (Similar: SIMFORT FIBRAS)- Mix de fibras solúveis e insolúveis [Frutooligosacarídeos (FOS), beta-glucana de farelo de aveia e goma acácia (Acacia senegal L.)] com ação prebiótica. Primária: Latas de 0,21kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 210g.	LT	48		77,09	3.700,32
<b>Total:</b>						<b>5.288,64</b>

5.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 1.645.383,18 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e dezoito centavos)**. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de estimado, de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo **Setor de Compras** da Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte/CE, seguindo as normativas e a legislação vigente.

5.2.1 - Os valores unitários estimados dos itens desta solução encontram-se consolidados na Planilha Orçamentária - custo direto, bem como no Resumo do Orçamento.

5.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total.

## 6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelas Secretarias/Fundos competentes, devendo ser entregues junto ao setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de



solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**6.2** - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**6.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**6.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas.

**6.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**6.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**6.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**6.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

**6.7** - Todos os custos provenientes de transporte serão da contratada.

## **7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** - Os produtos objeto da contratação são classificados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.

**7.2** - A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

**7.3** - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**7.4** - A futura contratação contará com garantia da execução contratual, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, estipulada em 5% do valor total da contratação.

**7.4.1** - As regras detalhadas sobre a garantia exigida estarão especificadas na Minuta Contratual.

## **8 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**8.1** - O futuro Contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

## **9 - DO PAGAMENTO**

### **9.1 - Preço**

**9.1.1** - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.645.383,18 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e dezoito centavos)**.

**9.1.2** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **9.2 - Forma de Pagamento**

**9.2.1** - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

**9.2.2** - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### **9.3 - Prazo de Pagamento**



solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**6.2** - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**6.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**6.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas.

**6.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**6.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**6.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**6.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

**6.7** - Todos os custos provenientes de transporte serão da contratada.

## **7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** - Os produtos objeto da contratação são classificados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.

**7.2** - A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

**7.3** - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**7.4** - A futura contratação contará com garantia da execução contratual, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, estipulada em 5% do valor total da contratação.

**7.4.1** - As regras detalhadas sobre a garantia exigida estarão especificadas na Minuta Contratual.

## **8 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**8.1** - O futuro Contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

## **9 - DO PAGAMENTO**

### **9.1 - Preço**

**9.1.1** - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.645.383,18 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e dezoito centavos)**.

**9.1.2** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **9.2 - Forma de Pagamento**

**9.2.1** - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

**9.2.2** - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### **9.3 - Prazo de Pagamento**



- 10.1** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2** - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6** - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.7** - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8** - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9** - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10** - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11** - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16** - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17** - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;



**10.18** - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

**10.19** - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

**10.20** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;

**11.2** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;

**11.3** - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**11.4** - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

**11.5** - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

**11.6** - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;

**11.7** - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;

**11.8** - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

**11.9** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

**11.9.1** - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

**11.10** - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

**11.11** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1** - A gestão e fiscalização do contrato será exercida por representante da administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias a fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

**12.2** - A fiscalização da contratação será exercida por representante da administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o gestor do contrato, de acordo com estabelecido no art. 117 da lei 14.133 de 2021.

**12.3** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**12.4** - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**12.5** - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**12.6** - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

**12.7** - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**12.8** - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**12.8.1** - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**12.8.2** - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

**12.8.3** - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**12.8.4** - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**12.9** - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

**12.10** - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**12.10.1** - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**12.11** - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**12.11.1** - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**12.11.2** - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**12.11.3** - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**12.12** - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



**12.13** - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

**12.13.1** - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

### **13 – DAS PENALIDADES**

**13.1** - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o proponente que, com dolo ou culpa:

**13.1.1** - Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) administração durante o certame;

**13.1.2** - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

**13.1.3** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**13.1.3.1** - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**13.1.4** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;

**13.1.5** - Fraudar o procedimento de contratação;

**13.1.6** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

**13.1.7** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

**13.1.8** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

**13.2** - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**13.2.1** - Advertência;

**13.2.2** - Multa;

**13.2.3** - Impedimento de licitar e contratar e;

**13.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.3** - Na aplicação das sanções serão considerados:

**13.3.1** - A natureza e a gravidade da infração cometida;

**13.3.2** - As peculiaridades do caso concreto;

**13.3.3** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**13.3.4** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**13.3.5** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.4** - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**13.4.1** - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



13.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

13.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, conforme rege a lei federal 14.133 de 2021 e suas alterações, ficando por esse termo, proibido exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

14.2 - Poderá o Município de Juazeiro do Norte/CE, revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



14.3 - O Município de Juazeiro do Norte/CE, deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.4 - A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

14.5 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

14.6 - Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.7 - Salientamos que, se alguma situação, não prevista neste Instrumento, ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

## 15 - ORIGEM DOS RECURSOS

15.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.012.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.020.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.022.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.026.0000	33903000

## 16 - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Juazeiro do Norte/CE – 4 de dezembro de 2024.

Yago Matheus Nunes Araújo  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 207

## ANEXO II

# MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



	aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 1 Kg				
0017	GOIABA - Especificação: - O produto deverá estar ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Pertencer à classe 6 ou 7 (calibre entre 6 e 8 cm), devendo ser bem desenvolvida e madura; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Quilograma	KG	900		
0018	LARANJA PÊRA: O produto deverá estar em ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, bem desenvolvida e madura, com suco.	KG	840		
0019	LIMÃO FRUTA IN NATURA - O produto deverá estar em ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, bem desenvolvido e maduro, com suco.	KG	432		
0020	MACAXEIRA - Tamanho médio ou grande; consistência firme. Tipo: branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normação de evolução no tamanho - sabor e cor própria da espécie, uniforme, secas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos - não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderentes à superfície e isentas de umidade.	KG	960		
0021	MAMÃO HAWAI - Mamão de 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteiro e limpo, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	1176		
0022	MANGA - Manga de 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	660		
0023	MARACUJÁ - Maracujá de 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	1380		
0024	MAÇA TIPO FUJI - O produto deverá estar em ótima qualidade, apresentando tamanho e	KG	1200		

**MINUTA D ROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.12.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios alinhado a Política Nacional de Alimentação e Nutrição e destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Lote 1 – Hortifruti						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ABACATE - o produto deve está em ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa amarela e casca verde, firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Ser bem desenvolvido e maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas	KG	1032			
0002	ABACAXI - Abacaxi Pérola: O produto deverá está em ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com coroa, polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura"; estar fresca. Pertencer à classe 2 ou 3 (peso entre 1,5 e 2,1 Kg) ter atingido o grau máximo de sabor, aroma e cor característicos da variedade, com grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequado para o consumo e estoque.	UND	900			
0003	ABÓBORA - Abóbora de 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica.	KG	600			
0004	ALFACE - Especificação: Alface Crespa, íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve pesar no mínimo 350g	UND	462			
0005	ALHO - Alho nobre, grupo branco, tipo especial, cabeça íntegra, dentes grande e uniformes, firmes com brilho, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de primeira qualidade, acondicionada em embalagens próprias.	KG	864			
0006	BANANA PRATA - Especificação: Banana	KG	1740			



	prata em pencas , de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes				
0007	BATATA DOCE - Amarela/Rosada, de 1ª qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	720		
0008	BATATA INGLESA - Deve ser lavada, lisa, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de porte médio a grandes. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1200		
0009	BETERRABA Especificação: Beterraba sem folhas, bulbos de tamanhos médios , firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	456		
0010	CEBOLA BRANCA - CEBOLA - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	660		
0011	CEBOLA ROXA - Cebola Roxa, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	576		
0012	CEBOLINHA - Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	KG	960		
0013	CENOURA - Produto de primeira qualidade, firme e compacta, tamanho médio, sem brotos, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1080		
0014	CHUCHU VERDE - Especificação: Chuchu de 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica.	KG	948		
0015	COENTRO - Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	KG	960		
0016	FEIJÃO VERDE - Especificação: FEIJÃO VERDE -Feijão verde de primeira qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com	KG	1140		



	coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas saudas, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, bem desenvolvida e madura.					
0025	MELANCIA - Especificação: Melancia fresca, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1224			
0026	MELÃO JAPONÊS - Melão: in natura, 1ª qualidade, fresco, melão inteiro, doce e suculento, limpo, consistência firme e grau médio de maturação. Isento de lesões, danos, rachaduras, terra, podridão, larvas e parasitas. Peso entre 1,0 kg a 3,0 kg a unidade.	KG	1128			
0027	PIMENTÃO VERDE - Pimentão verde de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	852			
0028	PÊRA : apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas saudas, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, com peso entre 130 e 170g. Tipo pêra Williams (Pera água) ou superior.	KG	1908			
0029	REPOLHO (Branco) - Repolho de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	KG	540			
0030	TANGERINA POKAN - O produto deverá estar em ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas saudas, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Livre de sujidades, parasitas e larvas; devendo ser bem desenvolvida e madura, com suco.	KG	1452			
0031	TOMATE - Especificação: Tomate de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos.	KG	1500			
0032	UVA SEM SEMENTES - Uva verde ou roxa, de 1ª qualidade - sem semente, com casca fina e sabor doce. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, passadas ou murchas. O produto deverá estar fresco e no ponto de consumo. Tipo Thompson/Vitória ou similar.	KG	1536			
<b>Total:</b>						

Lote 2 – Carnes e Congelados						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ - Carne bovina in natura, quarto traseiro, contra filé de lombo (sem cordão), desossada, congelada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da	KG	792			



	Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Quilograma				
0002	CARNE BOVINA COSTELA - Carne bovina in natura, tipo costela de primeira qualidade, apresentação serrada, congelada, isenta de peles e aponevroses. Apresentar registro e selo (SIF), conforme exigências legais. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Quilograma.	KG	840		
0003	CARNE BOVINA COXÃO MOLE - Carne bovina Chá de dentro (coxão mole), de 1ª qualidade, sem osso, sem adição de sal, sem gordura, sem pele. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Quilograma.	KG	1560		
0004	CARNE BOVINA LAGARTO - Carne bovina in natura, tipo lagarto. Características adicionais: aparada e resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, contendo externamente: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Quilograma.	KG	984		
0005	CARNE BOVINA MOÍDA - Carne bovina magra (músculo ou paleta), sem pele, pouca gordura, limpa, aspecto próprio da carne, não pegajosa, cor própria da carne, sem manchas esverdeadas ou pardas. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, contendo externamente: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Quilograma.	KG	2700		
0006	CARNE BOVINA PATINHO - Carne bovina patinho, sem adição de sal, sem osso, congelada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, contendo externamente: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Quilograma.	KG	960		
0007	FRANGO CONGELADO - Carne de frango tipo frango inteiro congelada sem miúdos, peso médio 2kg, manipulada em condições higiênico-sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. embalada em pacote plástico transparente, limpo, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em embalagens contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade. Seguindo as normas Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	KG	1476		
0008	LINGUIÇA (MISTA) - Congelada, de 1ª qualidade, preparada com carne mista; com	KG	1272		



	aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade, selo de inspeção dos órgãos competentes.				
0009	LINGUIÇA DE FRANGO - Congelada, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade, selo de inspeção dos órgãos competentes.	KG	996		
0010	MORTADELA - MORTADELA, de 1ª qualidade textura: característica, sabor característico, cor característica, odor característico, ingredientes: carnes bovina e suína sem osso, água, sal, condimentos, conservadores e demais substâncias permitidas, não acrescida de toucinho. Características adicionais: isenta de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, embalagem: envoltório plástico, peso líquido 1kg. Parâmetro de qualidade: SADIÁ ou equivalente ou de melhor qualidade.	KG	840		
0011	PEITO DE FRANGO - Filé de Peito de Frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg	KG	2940		
0012	PEIXE FILÉ TILÁPIA - Tipo: Tilápia, sem espinhas, espinho e pele; congelado; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; fatiados em bifés de 100g em média, congelados a (-18° C), isentos de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem sua características naturais (físicas, químicas e organolépticas). acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, isentas de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente seladas, com rotulo, carimbo de inspeção, especificação de peso, validade do produto e procedência. Embalagem deverá conter: a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote e número do registro do Ministério da Agricultura SIF.	KG	792		
0013	PRESUNTO COZIDO - PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO; Produto de primeira qualidade; proveniente de carne suína 100% pernil, sal, especiarias naturais e aditivos permitidos pela legislação vigente - SEM	KG	1020		



	<p>ADIÇÃO DE GLÚTEN; sem capa de gordura; baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p>				
0014	<p>QUEIJO BRANCO DO TIPO COALHO. Elaborado com leite de vaca integral pasteurizado, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branca, sabor equilibrado de sal (não pode ter excesso de sal). Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten e gordura trans. Prazo de validade mínima: 45 dias.</p>	KG	1056		
0015	<p>QUEIJO MUSSARELA - Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente - SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério</p>	KG	1116		



da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

0016	SALSICHA CONGELADA TIPO HOT DOG - Composta de ingredientes como: Carne mecanicamente separada de aves, carne/gordura suína, água, proteína de soja, sal, condimentos naturais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Sem pimenta e sem glúten. Embalagem: saco de polietileno à vácuo. Físico - Químico (100 grs.): Proteína: Mínimo: 15 % Carboidrato: Máximo 4 % KG Gorduras Totais: Máximo 35% - Rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, carimbo nº do SIF. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias.		1344			
------	--	--	------	--	--	--

Total:

Lote 3 – Gêneros Diversos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ - Instatâneo, enriquecido com vitaminas, fonte de minerais, sem gluten. Informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 6 meses - Embalagem com 400G.	EMB	924			
0002	ADOÇANTE DIETÉTICO Especificação: Adoçante dietético líquido Ingredientes mínimos: Água e edulcorantes artificiais: sucralose e acessulfame de potássio. Poderá conter outros ingredientes, desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter açúcar, aspartame, sacarina e ciclamato. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: frasco plástico, atóxico, resistente, lacrado, rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo 100 ml, com tampa dosadora.	FR	192			
0003	AMIDO DE MILHO - Características: pó branco, fino, inodoro, insípido, sem impurezas visíveis ou sujidades. Embalagem primária: de saco plástico resistente, atóxica, termossoldada, pesando 500g O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente pertinente ao produto, deverá conter as informações nutricionais e ingredientes; as informações quanto ao número de lote e data de validade deverão se apresentar de forma indelével dispostas diretamente na embalagem do produto. A embalagem deverá estar intacta sem perfurações. Embalagem secundária: de saco plástico, multifoldado de papel Kraft ou caixa de papelão, reforçado e resistente, pesando até 20Kg. Rotulagem: deverá estar rotulado conforme legislação vigente. Tipo Maizena ou similar - Caixa com 500g. CAIXA 792 12,55 9.939,60	CX	792			
0004	AMIDO DE MILHO SABORES DIVERSOS - Especificação : Amido de milho - contém Amido, açúcar, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e ácido fólico) e minerais (ferro e zinco), antiemectante fosfato tricálcico e aromatizante. (diversos sabores) - Tipo Cremogema ou similar - Caixa com 200g.	CX	1440			
0005	ARROZ AGULHINHA - Especificação: ARROZ	KG	2760			



	BRANCO: Polido, tipo 1, Arroz agulhinha, classe longo fino, produto isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas a saúde. Embalagem plástica transparente com rotulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg.				
0006	ARROZ INTEGRAL - Arroz integral tipo 1, embalagens integras, resistentes e sem rasgos, que contenham data de fabricação e validade - prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega - produtos sem sujidades, mofos e bolores. Pacotes com 1kg.	KG	192		
0007	ARROZ PARBOILIZADO - Especificação: Arroz Parboilizado, fino tipo 1 - embalagens integras, resistentes e sem rasgos que contenham data de fabricação e validade - prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega - produto sem sujidades, mofos e bolores. Pacote com 1kg.	KG	840		
0008	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Produto proveniente de moagem de grãos de aveia, após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteína, 8g de lipídio e 63g de carboidrato. Sem conservantes químicos, sem sujidades, mofos e bolores. Embalagens resistentes, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade - produto com no mínimo 06 meses de validade. Embalagem de 200G.	UND	1332		
0009	AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA VIRGEM - Descrição: Azeite de Oliva Extravirgem 500ml - Acidez igual ou inferior a 0,8%. - Embalagem de Vidro com coloração escura, contendo 500ml. VALIDADE: mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	EMB	444		
0010	AÇAFRÃO EM PÓ - Açafirão - Embalagem com informações do fabricante tais como: validade, quantidade e registro no órgão fiscalizador competente - Pacote com 1kg	PCT	192		
0011	AÇUCAR - Açúcar Cristal de 1ª qualidade, cor branca, embalagem inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rótulo com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1kg	KG	4800		
0012	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE - Bebida Lactea sabor chocolate, Ingredientes: leite integral e/ou leite integral reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, extrato de malte, sal (cloreto de sódio), dextrose, estabilizantes carboximetilcelulose, celulose microcristalina, carragena, citrato de sódio e aromatizante. O produto deve conter expresso na embalagem: tabela de Informações Nutricionais, data de Fabricação, prazo de validade (mínimo de 30 dias) e Selo de Inspeção Federal ou Estadual. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRAPACK COM 1 LITRO.	L	1680		
0013	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, fermentada com polpa de frutas, resfriada, elaborado a partir de leite pasteurizado, adicionado de soro de leite, polpa de fruta e ingredientes naturais, com validade de 5 dias após aberto, com sabor e odor característicos. O produto deve conter expresso na embalagem: tabela de Informações	L	1740		



	Nutricionais, data de Fabricação, prazo de validade (mínimo de 30 dias) e Selo de Inspeção Federal ou Estadual. Estar acondicionado em saco plástico com conteúdo líquido 1 litro.				
0014	BISCOITO DE POLVILHO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - Descrição: Biscoito de Polvilho - Ingredientes: polvilho, gordura vegetal, sal, ovo e corante natural de urucum - Embalagem de 100g.	PCT	132		
0015	BOLACHA DOCE: BOLACHA DOCE: bolachas a base de amido e leite, tipo maria (redondas ou compridas), crocante, sabor característico, livre de gorduras trans enriquecidos e com ferro a ácido fólico, não deve ter sabor amargo e nem ser mole. umidade deve ser obedecida conforme legislação apropriada. validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme recomendação do ministério, acondicionados em embalagens plásticas (3 x 1) transparentes, resistentes, embalagem com no mínimo 350g.	PCT	3960		
0016	BOLACHA SALGADA - Biscoito: Tipo cream cracker, a base de; farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada/ açúcar/ amido de milho/ sal refinado/ fermento/ leite ou soro/ outros, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, individual. Embalagem com no mínimo 350g.	PCT	1320		
0017	BOLACHA SALGADA INTEGRAL - Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem com no mínimo 350g.	PCT	1320		
0018	BOLINHO 30G - bolinho recheado de diversos sabores (chocolate, morango, baunilha ou brigadeiro - Embalagem com 30g (BAUDUCO ou Similar).	EMB	1650		
0019	CAFÉ - Torrado, moagem fina, qualidade superior. Tipo de embalagem: alto vácuo em papel alumínio, atóxico, hermeticamente fechado. Seguir parâmetros estabelecido pela portaria nº 570, de 9 de maio de 2022, do Ministério da Agricultura e Pecuária, e pelo RDC Nº 716, DE 1º JULHO DE 2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Embalagem com 250g.	PCT	5640		
0020	CALDO DE CARNE EM PÓ - Forma: Pó - Condição: - Composição: Sal, Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, Açúcar, Alho, Condimento preparado sabor carne, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Salsa, Corante caramelo IV, Cebola, Antiumectante Dióxido de Silício e Pimenta Preta. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS E MICROBIOLÓGICAS. O produto deverá ter no mínimo 06 (seis) meses de validade e a data de fabricação não poderá ser maior de 45 dias da data da entrega.	EMB	264		



	Knorr/Maggi ou Similar. Embalagem com no mínimo 1 kg.				
0021	CALDO DE GALINHA EM PÓ - Forma: Pó - Condição: Seco - COMPOSIÇÃO: Sal, amido, açúcar, gordura de galinha, condimento preparado de cebola, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante natural cúrcuma. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS E MICROBIOLÓGICAS . O produto deverá ter no mínimo 06 (seis) meses de validade e a data de fabricação não poderá ser maior de 45 dias da data da entrega. Knorr/Maggi ou Similar. Embalagem com no mínimo 1 kg.	EMB	264		
0022	CAMOMILA - Classificação/ Características gerais: Ingredientes: Folhas e outras partes Ramos de Florais de Camomila (Matricaria Recutita, L). O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Pacote com 100 g	PCT	1032		
0023	CEREAL INFANTIL - Possui probiótico Bifidus bi e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. (DIVERSOS SABORES) - Lata com 400G.	LT	1464		
0024	COLORAU - Especificação: COLORAU OU COLORÍFICO Produto proveniente de uma ou mais espécies vegetais, cor avermelhada. Embalagem plástica transparente com rotulagem de acordo com a legislação vigente com peso líquido de 100g isenta de substâncias estranhas, que deverão corresponder as suas características normais do produto. O produto deverá ter no mínimo 06 meses de validade e a data de fabricação não poderá ser maior de 45 dias da data da entrega.	PCT	1800		
0025	COMINHO- Cominho em pó (moído) - Embalagem com informações do fabricante tais como: validade, quantidade e registro no órgão fiscalizador competente - Pacote com 1kg	PCT	192		
0026	CREME DE LEITE - COMPOSIÇÃO: soro de leite e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. EMBALAGEM CONTENDO FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - CAIXINHA COM 200G.	UND	1236		
0027	ENDRO - Embalagem de polietileno transparente contendo 100 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor, sujidades.	PCT	1440		
0028	ERVA CIDREIRA - Embalagem de polietileno transparente contendo 100 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor, sujidades.	PCT	1440		
0029	ERVA DOCE - Embalagem de polietileno transparente contendo 100 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor, sujidades.	PCT	1440		
0030	ERVILHA EM CONSERVA - Produto constituído por ervilha, água e sal. Deverá ser preparado com vegetais selecionados, e produzido em conformidade com a legislação vigente. Lata de 200g.	LT	2124		



0031	EXTRATO DE TOMATE - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de no mínimo 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, condicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	EMB	2916		
0032	FARINHA DE MANDIOCA FINA - Farinha de mandioca fina, branca, crua, embalada em pacote plástico transparente, limpo, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 1kg.	KG	660		
0033	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Farinha de trigo com fermento: especial tipo 1, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), sal e fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio bicarbonato de sódio e fosfato) embalagem: plástica, transparente, atóxica, vedada hermeticamente contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Peso: 1 kg.	KG	864		
0034	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Farinha de Trigo tradicional, tipo 1: Produto composto de farinha de trigo especial para consumo, obtida através da moagem do trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionada de melhoradores de farinha. Deve apresentar cor branca, estar isenta de umidade ou impurezas. embalagem: plástica, transparente, atóxica, vedada hermeticamente contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Peso: 1 kg.	KG	732		
0035	FARINHA LACTEA - COMPOSIÇÃO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante - Contém vitaminas B1, B5, B6, C, ferro e zinco - Lata 400G.	LT	1320		
0036	FEIJÃO DE CORDA - Feijão de corda tipo 1 - primeira qualidade, grão inteiros, sem furos. Embalagem em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem deve conter externamente identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 1KG.	KG	660		
0037	FEIJÃO MULATINHO - Feijão mulatinho tipo 1 - constituído de grãos inteiros e novos, primeira qualidade, grão inteiros, sem furos. Embalagem	KG	900		



	em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 1KG.				
0038	FEIJÃO PRETO - Feijão Preto tipo 1 - constituído de grãos inteiros e novos, primeira qualidade, grão inteiros, sem furos. Embalagem em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 1KG.	KG	600		
0039	FLOCOS DE MILHO - Pré cozido, Tipo Flocão de primeira qualidade. Embalagem em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 500G. PACOTE 4560 2,22 10.123,20	PCT	4560		
0040	FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA) - Goma molhada, fina. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, pacote com 1kg.	KG	1356		
0041	KETCHUP - Características Gerais: ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor, glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 400g.	EMB	960		
0042	LEITE CONDENSADO - Composto por Leite Integral, açúcar e lactose, apresentando consistência viscosa e semi líquida, cor branca amarelada e textura homogênea. Embalagem deverá conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem de caixa contendo no mínimo 395G.	EMB	744		
0043	LEITE EM PÓ DESNATADO - Especificação: Instatâneo, sem açúcar, obedecendo a legislação vigente, contendo procedência e validade, em embalagem apropriada e hermeticamente fechada. Embalagem plástica de 300 g.	EMB	1344		
0044	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Instatâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada. Rico em cálcio, ferro e vitamina A,D,C. Diluição, teor, umidade e forma de preparo realatado na embalagem, sabor sem ranço. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Composto por: Leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no Ministério da Agricultura/SIF -	EMB	2820		



	Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 750G. (Similar ao Ninho).				
0045	LEITE LONGA VIDA UHT DESNATADO - Leite UHT ou longa vida, desnatado, submetido a altas temperaturas durante o seu processo de fabricação, porém com a preservação de seus nutrientes. Ausência total de bactérias, não deve apresentar adição de água. O leite deve atender as características sensoriais exigidas pelo regulamento técnico de identidade e qualidade de produtos lácteos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característico, sem sabores e nem odores estranhos. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 1L.	L	924		
0046	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL - Longa vida - UHT integral, teor de matéria gorda, composto de carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, gorduras trans, fibra alimentar, sódio e cálcio. Recipiente hermético em tipo tetra park com 1 litro e validade de no mínimo 90 dias, com registro no ministério da agricultura. Embalagem contendo 1 litro.	L	6480		
0047	MACARRÃO DE ARROZ ZERO GLÚTEN- Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais, cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Embalagem de 500g - Ideal para pessoas alérgicas ao glúten e proteína do leite de vaca.	PCT	240		
0048	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de sêmola de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), corante natural de urucum e cúrcuma, sem ovos. Embalagem com 500g, deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade, selo de inspeção dos órgãos competentes.	PCT	2160		
0049	MAIONESE - maionese de excelente qualidade, composta por: óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante: ácido láctico, estabilizante: gomaxantana, conservador, sorbato de potássio, sequestrante EDTA, cálcico dissódico, aromatizante: óleo resina de páprica doce, óleo essencial de mostarda. Embalagem de 500G.	EMB	612		
0050	MARGARINA - Características técnicas: contendo sal, 65% à 80% de lipídeos, isenta de gordura trans, sem glúten. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 1KG.	EMB	840		
0051	MASSA PARA FAZER CANJICINHA DE MILHO - Composto - Açúcar refinado, fubá de milho, gordura vegetal hidrogenada, polvilho doce, sal refinado, aroma de milho, corante natural de urucum. Embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem contendo 200G.	EMB	2220		
0052	MILHO DE PIPOCA PREMIUM - Milho para pipoca - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras	PCT	396		



	misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem com 500G.				
0053	MILHO PARA MUNGUNZÁ - Milho para mungunzá, amarelo, primeira qualidade, com 500 g. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 500G.	PCT	216		
0054	MILHO VERDE EM CONSERVA - Produto constituído por milho verde, água e sal. Deverá ser preparado com vegetais selecionados e produzidos em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: lata de folha de flandres ou TPK com capacidade para 200g de peso drenado sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas e externas), bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Prazo de validade: mínima de 24 meses e a data de fabricação não poderá ser inferior a 60 dias da data a entrega.	LT	2040		
0055	MOLHO DE TOMATE- Descrição: Molho de Tomate Tradicional - Ingredientes: Tomate, amido de milho, cebola, sal, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico, e conservador sorbato de potássio. monossódico e conservador sorbato de potássio. NÃO CONTÊM GLÚTEN. Embalagem com informações do fabricante tais como: validade, quantidade e registro no órgão fiscalizador competente - Embalagem com 340g	EMB	864		
0056	ORÉGANO - orégano desidratado pacote 1kg- Embalagem com informações do fabricante tais como: validade, quantidade e registro no órgão fiscalizador competente - Pacote com 1kg	PCT	120		
0057	OVO MARROM MÉDIO - Ovo in natura de galinha, marrom, médio, pesando no mínimo 50g por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, embalagem deve conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Produção de no máximo 3 dias contados a partir da data da entrega. Bandeja com 30 unidades.	BDJ	1476		
0058	PIMENTA DO REINO -Pimenta do Reino Preta moída, de boa qualidade, pura, seca, fina, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor característico, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem lacrada, resistente, limpa e não violada. Prazo de validade mínimo: 1 ano a partir da data de entrega.	KG	480		
0059	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. Proteína texturizada de soja, desidratada, tipo carne vermelha. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. Embalagem contendo	PCT	900		



0060	400G. PÁPRICA DOCE- Páprica doce - ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja e corante natural de urucum. Embalagem com informações do fabricante tais como: validade, quantidade e registro no órgão fiscalizador competente - Pacote com 1kg	PCT	72			
0061	REFRIGERANTE DE CAJÚ (250ML) - Produto contendo como ingrediente básicos: água gaseificada, açúcar, suco de cajú, acidulante: ácido cítrico (INS 330), aroma sintético idêntico ao natural de caju, conservador: benzoato de sódio (INS 211) e corante: caramelo. e aroma natural. Acondicionado em garrafas plásticas. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Garrafinhas contendo 250ml.	UND	11400			
0062	SAL REFINADO - Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, condicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, prazo de validade mínimo de 12 meses. Embalagem deverá conter externamente: identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, quantidade do produto e prazo de validade. Embalagem primária de 1 Kg	PCT	420			
0063	SARDINHA EM LATA - Sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema "abre fácil". Peso líquido de 125 gramas e drenado no mínimo de 80g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Embalagem deverá conter: a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	UND	3240			
0064	TEMPERO CASEIRO COMPLETO - Tempero completo, em pó, sem pimenta. Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem 1Kg	EMB	360			
0065	TEMPERO EM TABLETE SABOR CARNE - Caldo de Carne bovina em tablete. Condimento tipo caldo em cubo com sabor de carne bovina, para utilizar como tempero. Caixa pesando 57 gramas e contendo 6 cubos embalados individualmente.	CX	852			
0066	TEMPERO EM TABLETE SABOR FRANGO - Caldo de Carne de galinha em tablete. Condimento tipo caldo em cubo com sabor de carne de galinha, para utilizar como tempero. Caixa pesando 57 gramas e contendo 6 cubos embalados individualmente.	CX	852			
0067	VINAGRE DE ÁLCOOL - Contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, Embalagem de 750ML.	EMB	684			
0068	ÓLEO DE SOJA. Óleo de soja refinado, com aproximadamente 900 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	EMB	1608			
<b>Total:</b>						

**Lote 4 – Produtos de Panificação**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
------	---------------	-------	-------	--------------	----------------	-------------



0001	PÃO DE FORMA (500g): Classificação/Características gerais: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocálcico e tricálcico, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes, conservadores, podendo conter glúten. Isento de contaminantes, pontos escuros e ou mofo ou qualquer outra alteração de possa alterar o produto. As fatias deverão ser de tamanhos padronizados e macias. Não serão aceitas embalagens com fatias queimadas, duras, esfareladas e ou alteradas. Embalagem: em embalagens plásticas atóxicas, contendo rotulagem de acordo com a legislação vigente, com 500g.	PCT	1920			
0002	PÃO DE LEITE 300g - Composto de Farinha de trigo, água, sal e fermento químico - Embalagem: plástica, transparente, atóxica, resistente, contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Peso: 300 g.	PCT	660			
0003	PÃO TIPO "HOT DOG" - Pão para "cachorro quente" de 50g de ótima qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, achatados, queimados, amassados e embatumados, aspecto da massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem primária contendo 500g: saco de polipropileno, atóxico, transparente, lacrado, resistente, contendo 10 unidades do produto. Embalagem: contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote.	PCT	3156			
0004	PÃO TIPO FRANCÊS - Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	UND	42000			
0005	PÃO TIPO INTEGRAL - Pão Integral Fatiado - apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor. Embalagens com 500G.	PCT	672			
Total:						

Lote 5 - Polpa de Frutas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Polpa de fruta 100% natural sabor acerola, obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, constando a data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas normas regulamentadoras. Embalagem com de	KG	1056			



0002	1000 gramas. POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - Polpa de fruta 100% natural, sabor caju obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, constando a data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas normas regulamentadoras. Embalagem com de	KG	1056			
0003	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - Polpa de fruta 100% natural, sabor cajá obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, constando a data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas normas regulamentadoras. Embalagem com de	KG	1056			
0004	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Polpa de fruta 100% natural, sabor goiaba obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, constando a data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas normas regulamentadoras. Embalagem com de	KG	1056			
0005	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - Polpa de fruta 100% natural, sabor manga obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, constando a data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas normas regulamentadoras. Embalagem com de	KG	1056			
0006	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA - Composição mínima: água, suco de acerola concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	GF	936			



0007	Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500ml. SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ/CAJÁ - Composição mínima: água, suco de caju/cajã, concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500ml.	GF	1872			
0008	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - Composição mínima: água, suco de goiaba concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500ml.	GF	936			
0009	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ - Composição mínima: água, suco de maracujã concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500ml.	GF	936			
<b>Total:</b>						

Lote : Lote 6 – Formula (Composto Lácteo)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE (Similar: NINHO ZERO LACTOSE)- Composto lácteo zero lactose que contém vitaminas A, C, D e E e é fonte de Cálcio, Zinco, Ferro. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. Primária: Latas de 0,38 e 0,7kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 380g.	LT	72			
0002	MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS (Similar: SIMFORT FIBRAS)- Mix de fibras solúveis e insolúveis [Frutooligosacarídeos (FOS), beta-glucana de farelo de aveia e goma acácia (Acacia senegal L.)] com ação prebiótica. Primária: Latas de 0,21kg. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Lata 210g.	LT	48			
<b>Total:</b>						

O valor total da proposta é de R\$ ..... (.....).



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
2010  
28.10.10

Validade da Proposta: ..... (.....) dias.

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Empresa: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

Cidade: .....

Telefone: ..... e-mail: .....

**INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Representante Legal: .....

CPF: .....

Telefone: ..... e-mail: .....

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: .....

Agência: .....

Conta para depósito: .....

Titular: .....

Local e Data: .....

.....  
**Assinatura do Proponente**

**(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Cota Nº 088

**ANEXO III**

**MODELO DECLARAÇÕES**



## MINUTA DECLARAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.12.1.

A empresa ....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº ..... e CPF nº ....., **DECLARA** que:

a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

.....  
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

**(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 290

**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**



## MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, por meio do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ....., para o fim que nele se declara.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) na Cidade de ....., apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2024.12.12.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.12.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas do(a) .....

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a ....., conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - Termo de Referência;

2.2.2 - Edital da Licitação;

2.2.3 - Proposta do contratado;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO



5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

6.1 - O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....).

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.

6.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.5 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

6.12 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

6.13 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 - São obrigações do Contratante:

7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

7.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



- 7.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 7.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



8.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.20 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

9.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

9.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.



9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

9.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

9.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

9.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

9.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

9.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

9.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) Der causa à inexecução total do contrato;
  - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - 10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - 10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 10.2.4 - Multa:
    - 10.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
    - 10.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 10.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
  - 10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
  - 10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
    - 10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
    - 10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
    - 10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
  - 10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
  - 10.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
    - a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
    - b) As peculiaridades do caso concreto;
    - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
    - d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
    - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do ....., previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**



13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1..... CPF .....

2..... CPF .....



**PORTARIA Nº 0224, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação dos servidores públicos que exercerão funções correlatas à Central de Compras do Município perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 136, de 23 de março de 2023, que institui a Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte, alterando a redação dos parágrafos 1º e 2º do Art. 6ºB, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, em atenção à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores públicos abaixo indicados para desempenharem as funções correlatas à Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos, fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos moldes adiante delineados:

**I - PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA**, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para atuar em licitação na modalidade pregão, na qualidade de **PREGOEIRO**;

**II - ANA REGIA DOS SANTOS PINTO**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para atuar em licitação na modalidade pregão, na qualidade de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

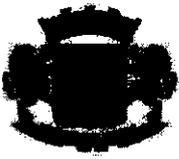


III - ROMANA ALVES SANTOS, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para atuar em licitação na modalidade pregão, na qualidade de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de março de 2024.

  
**GLÊDSON LIMA BEZERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 301

PARECER JURÍDICO  
ASSESSORIA JURÍDICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.12.1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SESAU

PARECER JURÍDICO PRELIMINAR.  
DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES  
E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº  
14.133/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA  
SEGES/ME Nº 65/2021, INSTRUÇÃO  
NORMATIVA SEGES/ME Nº 73/2022,  
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº  
58/2022. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA DO  
PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS.  
DIRETRIZES. RECOMENDAÇÕES.

1) RELATÓRIO

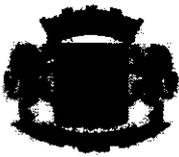
Trata-se de parecer jurídico, à vista de solicitação encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, para análise e emissão de parecer jurídico preliminar acerca da regularidade da fase interna do Processo Administrativo que tem por finalidade aquisição de gêneros alimentícios alinhado a Política Nacional de Alimentação e Nutrição e destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Recebemos os autos no estado em que se encontram, mediante encaminhamento de solicitação dirigida a esta Assessoria Jurídica, pelo qual procedemos à sua análise e elaboração de Parecer Jurídico Preliminar.

Esta é a síntese dos fatos que vinculam a consulta.

2) PRELIMINARMENTE

Cumprе esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria e de regularidade formal do procedimento, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição,



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 302 A

bem como realização de auditoria dos atos administrativos, e outros aspectos alheios às atribuições e aos conhecimentos técnicos da função de parecerista jurídico e à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração e das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública e da contratação pretendida.

Ressalta-se, que o parecer que se segue é meramente opinativo, não vinculando o gestor à sua decisão, conforme se extrai do julgado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.073, rel. Ministro Carlos Velloso, in verbis:

“EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art. 70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX.

I. - Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, “Curso de Direito Administrativo”, Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377.

II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32.

III. - Mandado de Segurança deferido.”

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas, sem prejuízo de futuras provocações a esta unidade jurídica ou a Procuradoria Geral do Município, sobre ponto específico ou geral.

**3) FINALIDADE, ABRANGÊNCIA E DIRETRIZ DO PARECER JURÍDICO**



Nesse sentido, cumpre ressaltar, no que tange ao papel do assistente jurídico, que este parecer visa estabelecer uma diretriz de legalidade e do procedimento licitatório referido, para fins de atendimento ao artigo 53, caput e § 1º e § 2º da Lei n. 14.133/2021, conforme abaixo:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;”

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, conferindo um norte jurídico a ser seguido.

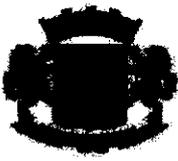
De fato, recomenda-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Igualmente, se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Incumbe, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências, e de regularidade formal, bem com o cumprimento dos princípios norteadores da administração pública em respeito ao princípio da segregação das funções.

**4) DO ESTRITO DEVER NO CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A LICITAÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM TODAS AS FASES. DA VEDAÇÃO DA RESTRIÇÃO DO CARATER COMPETITIVO DO CERTAME.**

Sabe-se que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, dentre outros, previstos no art. 5º Lei de Licitações e no caput do art. 37 da Constituição Federal, conforme os dispositivos, *senão vejamos*:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento



objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.”

Nota-se, que cumprindo o que se encontra delimitado nestes princípios atingirá o objetivo da lei, evitando qualquer tipo de restrição do caráter competitivo do certame, ao qual a lei veda, inclusive enquadra como atos punidos perante a lei de anticorrupção e crimes aplicáveis no âmbito do processo licitatório e no curso contratual.

Portanto recomenda que toda a construção dos atos e sua condução não deve restringir indevidamente o caráter competitivo do certame.

Segue abaixo alguns exemplos de decisões nesse sentido, extraídas da quarta edição do manual Licitações e contratos, publicado pelo próprio TCU, relacionada ao caráter ilícito em restringir o caráter competitivo do certame:

- “1. Acórdão 539/2007 - Plenário (Sumário). É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames.
2. Acórdão 112/2007 - Plenário (Sumário). Devem ser evitadas exigências que comprometam o caráter competitivo da licitação. A licitação deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos.
3. Acórdão 110/2007 - Plenário (Sumário). As exigências editalíssimas devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame.”

## 5) DA FASE INTERNA

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021, disciplina todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo licitatório, senão vejamos:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;



- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Desta forma, é recomendação que os autos do processo estejam devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

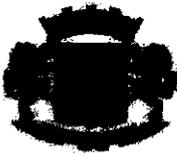
#### 6) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

No que toca ao estudo técnico, é recomendável o seguimento e cumprimento ao que dispõe o art. 18 § 1º da lei de Licitações e Contratos e dos Artigos 16 a 24 do Decreto Municipal nº 906/2023, que regulamenta a matéria, ressalvados os casos dispensáveis estabelecidos no §3º, *ex vi*:

"Lei nº 14.133/21

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;



- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

**§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.**

**§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.”**

“Decreto Municipal nº 906/2023

Art. 17. Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar cabe à respectiva Secretaria interessada na contratação, ressalvado o disposto no art. 18.

Art. 18. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será:

I - facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Art. 19. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica.

Art. 20. O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, quando elaborados.

Art. 21. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Art. 22. O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Art. 23. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 24. Na elaboração do ETP, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa – SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022 do Ministério da Economia.”

É importante evitar falhas na elaboração do ETP, uma vez que poderá resultar em risco de anulação do certame via decisão do tribunal de contas ou judicial, conforme se extrai da decisão do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul nº 760/2024.

## 7) DA DEFINIÇÃO DO OBJETO



Recomenda-se por cautela geral, que se evite definir objeto, que esteja incluída em objeto de contrato ao qual possui maior amplitude, de modo a prevenir a instauração de licitação e contratação, com o mesmo objeto de contrato vigente para os mesmos destinatários e equipamentos públicos.

#### 8) TERMO DE REFERÊNCIA

O termo de referência, deve seguir o artigo 6º, inciso XXIII, senão vejamos:

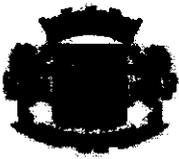
“XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

#### 9) PREÇO ESTIMADO:

Este tópico é importante para evitar que o certame incorra em sobrepreço ou superfaturamento, conceituados no artigo 6º, nos LVI e LVII:

“LVI - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CNPJ Nº 308

**LVII - superfaturamento:** dano provocado ao patrimônio da Administração, caracterizado, entre outras situações, por:

- a) medição de quantidades superiores às efetivamente executadas ou fornecidas;
- b) deficiência na execução de obras e de serviços de engenharia que resulte em diminuição da sua qualidade, vida útil ou segurança;
- c) alterações no orçamento de obras e de serviços de engenharia que causem desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratado;
- d) outras alterações de cláusulas financeiras que gerem recebimentos contratuais antecipados, distorção do cronograma físico-financeiro, prorrogação injustificada do prazo contratual com custos adicionais para a Administração ou reajuste irregular de preços;

Aliado ao fato que se trata de objetivo da licitação, perseguido pelo artigo 11, III:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;”

Recomenda que a estimativa do preço esteja alinhada ao que reza os artigos 23 e seguintes:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;



II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

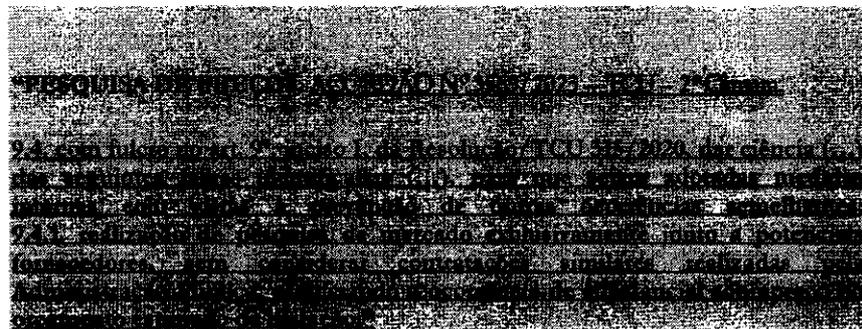
§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

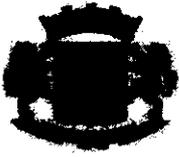
§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.”

Oriento também que não seja procedido a pesquisa de mercado exclusivamente junto a potenciais fornecedores ou prestadores, por ser uma prática que poderá incorrer em sobrepreço no orçamento do certame, conforme acórdão nº 3569/2023 da 2ª turma do TCU:



Os valores de referência devem ser realizados com base em tabelas oficiais de valores para padronizar e referenciar aspectos específicos relacionados custos da atividade/serviço/insumo/material, e outros custos a serem realizadas.

## 10) DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO



Quanto a modalidade a ser adotada, objeto da consulta, mostra-se adequada, desde que se verifique que esteja em sintonia com os artigos 6º, inciso XLI, 28 e 29 parágrafo único da Lei n.º 14.133/2021, podendo adotar o pregão para aquisição/contratação de objetos para aquisição de bens e serviços comuns que possuam padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, *ex vi*:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.”

“Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;”

“Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.”

O processo licitatório deve estabelecer a modalidade de licitação como sendo o pregão, caso se certifique a perfeita adequação com natureza do objeto, atendendo o disposto dos incisos XLI, do artigo 6º c/c art. 28, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

## 7. DA MINUTA DO EDITAL E DO CONTRATO

Conforme já informado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, portanto a minuta do Edital deve ser delimitada e definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, que assim dispõe:

“Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.”

Neste ponto, a minuta do contrato deve conter as seguintes cláusulas: objeto, preço e condições de pagamento, vigência, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização, pagamento, alterações, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e eleição de foro, seguindo o regramento do artigo 91 da NLLC.

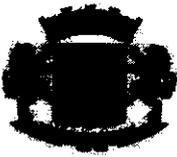
Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;



- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção

Portanto, a minuta do contrato deve encontrar-se consoante as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021.

#### **8. PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021

#### **9. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL**



Recomenda-se, outrossim, “in casu”, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação e atestado da existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

O presente processo, deve estar em conformidade com o que preconiza a Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes.

#### 10. DO CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO. POSICIONAMENTO DO TCU

Recomenda-se que no curso do pregão, cumpra com o princípio do formalismo moderado, de modo a evitar restrição e desclassificação indevida no curso do certame e evitando contratação indevida e desvantajosa.

Um exemplo está no Acórdão do TCU a seguir transcrito, que considerou irregular a inabilitação de um licitante em razão de não ter apresentado cópias autenticadas de sua documentação:

“A irregularidade foi caracterizada a partir da inabilitação do instituto em virtude da apresentação de cópias não autenticadas. É pacífico o entendimento do tribunal de que falhas sanáveis, meramente formais, identificadas nas propostas, não devem levar necessariamente à inabilitação, cabendo à comissão julgadora promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame. TCU – ACÓRDÃO 3340/2015 – PLENÁRIO (BRASIL, 2015, grifo nosso).”

O certame licitatório, embora tenha natureza formal, deve ultrapassar a burocracia exacerbada e inútil, principalmente porque a finalidade do processo deve ser a eficácia e a eficiência da máquina pública.

Sendo assim, não se deve confundir o procedimento formal com o formalismo. Enquanto o primeiro é necessário ao processo e deve ser utilizado em qualquer certame, o segundo trata de exigências inúteis e desnecessárias, que somente prejudicam o andamento do processo e fazem com que a Administração não contrate pelo menor preço, prejudicando ainda a economicidade.

A Corte de Contas já se manifestou acerca da possibilidade de serem priorizados outros princípios que eventualmente se contraponham à legalidade e ao rigorismo formal. Trata-se do Acórdão a seguir elencado:

“A observância das normas e das disposições do edital [...] deve ser aplicada mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles os da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa. Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. TCU – ACÓRDÃO 357/2015 – PLENÁRIO (BRASIL, 2015, grifo nosso).”

Portanto, o princípio do formalismo moderado não faz com que a contratação



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 313 A

desrespeite o edital da licitação, nem a legalidade, nem a isonomia. Ao contrário, esse princípio respeita todos os outros e prioriza a satisfação do interesse público, da economicidade e da eficiência. Ademais, visando ratificar todo o exposto até aqui, é válido trazer à baila trechos das recentes decisões do TCU acerca do tema:

“A vedação à inclusão de novo documento [...] não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. TCU – ACÓRDÃO 1211/2021 – PLENÁRIO (BRASIL, 2021). Nesse sentido, apesar de a CAT 24097/2021 (peça 64) ter sido emitida em 9/3/2021, esta se refere a “participação do engenheiro químico [...] nos serviços descritos a partir de 3/6/2020, quando foi incluído no quadro técnico da empresa” [...], portanto em momento anterior à realização do certame. TCU – ACÓRDÃO 2443/2021 – PLENÁRIO (BRASIL, 2021).”

“A vedação à inclusão de novo documento [...] não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deveria ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro mediante diligência saneadora. TCU – ACÓRDÃO 2568/2021 – PLENÁRIO (BRASIL, 2021).”

“Por fim, como constatado, das oito licitantes, cinco foram inabilitadas pelo descumprimento das alíneas “b” e/ou “c” do item 15.4 do edital [...] outra empresa, foi inabilitada pelo não envio da proposta atualizada com o último lance via sistema em até duas horas (item 15.5.1 do edital), o que denotou, segundo o órgão instrutivo, formalismo exagerado diante do objetivo licitatório da melhor proposta. TCU – ACÓRDÃO 468/2022 – PRIMEIRA CÂMARA (BRASIL, 2022).”

“Constitui-se excesso de rigor a desclassificação de licitantes por conta de erro formal na apresentação da proposta e da documentação exigida [...] 9.4.1 tornar nulos os atos administrativos que inabilitaram as empresas concorrentes no âmbito do Pregão Eletrônico nº 26/2010, bem como todos os atos deles decorrentes, os quais desclassificaram suas propostas, bem como os que homologaram o certame e adjudicaram o objeto, retornando a avença à fase de habilitação. TCU – ACÓRDÃO 1924/2011 – PLENÁRIO (BRASIL, 2011).”

Merece destaque também a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) a respeito do tema em sede de Mandado de Segurança:

“MANDADO DE SEGURANÇA ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGUMENTO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

1. A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.
2. O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes.
3. Segurança concedida. STJ – MS 5869/DF – PRIMEIRA SEÇÃO (BRASIL, 2002, grifo nosso).”



Assim, resta evidente a importância desse princípio para a correta condução do certame. Ignorá-lo pode vir a fazer com que o processo seja revogado ou até mesmo anulado, conforme o grau da irregularidade apresentada. Por fim, cabe destacar que os princípios que conduzem a mais formalidade não são vilões e não devem ser desconsiderados. Pelo contrário, a formalidade e burocracia trazida por eles levam a marcha processual a ter mais segurança jurídica, de forma que a intenção desta análise é demonstrar a necessidade de ponderação dos princípios.

### 11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina essa assessoria pela possibilidade da deflagração inicial da licitação, desde que atendidas as recomendações e condições delineadas na fundamentação, expostas e desde que comprovado que o objeto do referido certame atenda às necessidades do município, devendo cumprir todos os requisitos exigidos legalmente, fazendo-se menção ao cumprimento do que estabelece o Edital anteriormente mencionado, podendo para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de dezembro de 2024.

**Ramsés Vitorino Duarte**  
Assistente Jurídico  
Portaria n° 0648/2024  
OAB/CE n° 25.877



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 315 A

## AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico**

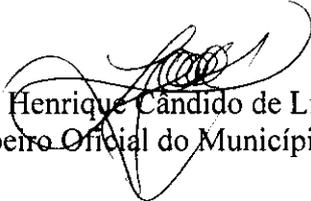
**TIPO: MENOR PREÇO**

**EDITAL Nº 2024.12.12.1**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de gêneros alimentícios alinhado a Política Nacional de Alimentação e Nutrição e destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.12.1, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios alinhado a Política Nacional de Alimentação e Nutrição e destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 6 de janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte/CE, 12 de dezembro de 2024.

  
Pedro Henrique Cândido de Lira  
Pregoeiro Oficial do Município.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
CNPJ: 07.172.114/0001-00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº: 310

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2024.12.12.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.12.1, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios alinhado a Política Nacional de Alimentação e Nutrição e destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 6 de Janeiro de 2025, a partir das 09:01 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo *e-mail*: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br) . Juazeiro do Norte/Ceará, 12 de dezembro de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro(a) Oficial do Município.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/SMI-CP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SMI-CP – OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para obra de recuperação de estradas vicinais diversas no âmbito do município de Cariré/CE, conforme especificações do anexo I deste Edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DA PRORROGAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme prazo de execução do contrato, com Vigência a partir de 29 de Maio de 2024 à 25 de Novembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Cicero Amanso Ferreira - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Everton Correia Portela – E. P. ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. Cariré-CE, 11 de Dezembro de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/22/SMI-TP – TOMADA DE PREÇO Nº 020/2022/SMI-TP – OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação de vias no município de Cariré (Pavimentação em pedra tosca da Rua de Acesso ao Cemitério). PT 1076974-15 Convênio: 918170, conforme orçamento anexo ao Edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.57 da Lei 8.666/93, inc. II e alínea d, e §1º. **DA PRORROGAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com Vigência a partir de 21 de Novembro de 2024 até 20 de Março de 2025. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Cicero Amanso Ferreira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **ASSINA PELA CONTRATADA:** David Fernandes Sousa Portela – 19 SERVIÇOS. Cariré-CE, 11 de Dezembro de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/SMI-CP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SMI-CP – OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para obra de recuperação de estradas vicinais diversas no âmbito do município de Cariré/CE, conforme especificações do anexo I deste Edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DA PRORROGAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme prazo de execução do contrato, com Vigência a partir de 26 de Novembro de 2024 à 24 de Maio de 2025. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Cicero Amanso Ferreira - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Everton Correia Portela – E. P. ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. Cariré-CE, 11 de Dezembro de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE - CPMRS-RLN – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-PE – O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, CPMRS-RLN, CEARÁ, comunica aos interessados que estará Abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2024-PE, cujo Objeto é a Contratação de serviços especializados na elaboração, revisão e complementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), conforme Termo de Referência, visando atender às necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte (CPMRS-RLN), Estado do Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, de 13 a 29 de Dezembro de 2024; Fase de Disputa de Lances: 30 de Dezembro de 2024, às 08h30min. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>; <https://www.tce.ce.gov.br> e <https://www.cpmrsrln.ce.gov.br>. Maiores informações na Sede do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, Rua Expedito José de Sousa Farias, Nº 123, Salas 203 e 205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú, Ceará e pelo e-mail: [consorcio.ln@outlook.com.br](mailto:consorcio.ln@outlook.com.br). Inez Helena Braga – Agente de Contratação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2024.12.12.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com.br](http://www.bllcompras.com.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.12.1, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios alinhado a Política Nacional de Alimentação e Nutrição e destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 6 de Janeiro de 2025, a partir das 09:01 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/Ceará, 12 de dezembro de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro(a) Oficial do Município**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 09.12.02/2024 O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO(A) SEU(UA) PREGOEIRO(A), TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 08:30, DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2024, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br), PREGÃO Nº 09.12.02/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES LABORATORIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br) NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ([HTTPS://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php)) E NO PORTAL DE LICITAÇÃO DO TCE-CE ([HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/](http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/)). INFORMAÇÕES NO TEL. (88) 3522-1092 E NO MAIL: [LICITACAO@JAGUARIBE.CE.GOV.BR](mailto:LICITACAO@JAGUARIBE.CE.GOV.BR). JAGUARIBE/CE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024. MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS - PREGOEIRO(A).**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240767 ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 2024103001-CP CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO CONTRATADA(O): FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PIÇARRAMENTO DA ESTRADA DO ENTROCAMENTO DA BR-116 SENTINDO A VELHA JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. VALOR TOTAL: R\$ 727.545,12 (SETECENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS) PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2024 PROJETO 1301.267820026.1.035 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, SUBELEMENTO 4.4.90.51.99, NO VALOR DE R\$ 727.545,12 VIGÊNCIA: 12 DE DEZEMBRO DE 2024 A 12 DE JUNHO DE 2025 DATA DA ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Nova Russas. Extrato do contrato, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP007/2024, cujo OBJETO é Revitalização do Parque da Cidade no Município de Nova Russas. Localizado na Avenida Alípio Gomes, S/N, Centro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.451.0011.1.015, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99. CONTRATADA: MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI (CNPJ Nº: 31.549.845/0001-64), declarada vencedora com Valor Global de R\$ 4.263.817,99 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. ASSINA PELA CONTRATADA: Marcelino Barros de Aquino. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR. Nova Russas/CE, 10 de dezembro de 2024. JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Nova Russas. Termo de adjudicação e Homologação resultante da Concorrência Pública nº. SI-CP007/2024, cujo OBJETO é: Revitalização do Parque da Cidade no Município de Nova Russas. Localizado na Avenida Alípio Gomes, S/N, Centro. O presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI (CNPJ Nº: 31.549.845/0001-64), declarada vencedora com Valor Global de R\$ 4.263.817,99 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e nove centavos). José Nilton Aragão Junior – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo. Nova Russas/CE, 10 de dezembro de 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 9.12.02/2024

O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:30, do dia 30 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 09.12.02/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados em exames laboratoriais, junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE.

O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: [licitacao@jaguaribe.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaribe.ce.gov.br).

Jaguaribe/CE, 12 de dezembro de 2024  
MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS  
Pregoeiro(a).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 11.12.2024/01, oriundo do processo na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2024.09.24.1. Parte: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Alencar Callou Construtora EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção de 01 (uma) Unidade de Saúde Padrão I, localizada na Serra Boca da Mata Zona Rural do Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: R\$ 1.778.426,30 (um milhão setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Suely Maciel Rocha e José de Alencar Callou Neto. Data Assinatura do Contrato: 11 de dezembro de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.12.1

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.12.1, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios alinhado a Política Nacional de Alimentação e Nutrição e destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 6 de Janeiro de 2025, a partir das 09:01 horas.

Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpf@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpf@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte - CE, 12 de dezembro de 2024.  
PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 08.022/2023; Ata de Registro de Preços Nº 08.019/2024. Partes: Município de Maracanaú, através da Secretaria de Educação e as empresas Comercial DN5 LTDA, CNPJ Nº 40.498.101/0001-59, SW de Lima Cardoso - ME, CNPJ Nº 20.375.092/0001-00 E NC Indústria e Comércio de Carnes LTDA, CNPJ Nº 05.949.336/0002-08. Objeto: Registro de Preços com vistas às eventuais aquisições de gêneros alimentícios (perecíveis, não perecíveis e produtos especiais) para atender cardápios regulares e específicos de alunos portadores de estado ou de condição de saúde, destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Maracanaú beneficiados pelo Programa Nacional de Alimentação escolar (PNAE), de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no termo de Referência constante dos anexos do Edital; Prazo: 12 (Doze) Meses; Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2024; Signatários: Antônio Nilson Gomes Moreira, Daniel Melo Sales, Sérgio Wilker de Lima Cardoso e Régis Francisco Coradi.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2024.11.13.01. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Empresa Contratada: Landim Engenharia LTDA, CNPJ: 40.648.341/0001-92, representada por Francisco Igor Luciano Landim, CPF: \*\*\*.206.518-\*\*. Valor Global R\$ 807.255,06 (oitocentos e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos). Dotação Orçamentária 1401-13.392.0522.1.030. Fiemento de Despesa-4.90.51.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos de engenharia civil para execução de obra de conclusão da construção no parque de eventos na Sede do Município de Missão Velha (segunda etapa da ampliação), Repasse Nº 870981/2018, Plano de Trabalho Nº 1058815-40, de interesse da Secretaria de Cultura e Turismo. Bruno Tavares Maciel- Secretário de Cultura e Turismo - Data da assinatura: 13 de novembro de 2024.

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 2024.12.12.01. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de promoção, organização e formação para os alunos da rede pública municipal de ensino participantes do projeto jovens empreendedores primeiros passos, de interesse da Secretaria de Educação de Missão Velha/CE. Critério de Julgamento: Menor Preço. Fundamentação legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Data e hora da abertura da sessão: 18/12/2024 às 08H00Min. Período para envio de lances: 08h00min até 14h00min. Horário de Brasília/DF. Local da disputa: Portal de Compras de Missão Velha. (<http://www.portaldeemissaovelha.com.br>). Mais informações: [pregoes@missaovelha.ce.gov.br](mailto:pregoes@missaovelha.ce.gov.br).

Missão Velha/CE, 12 de dezembro de 2024  
ALANY GRANGEIRO SANTANA  
Secretária de Educação

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Termo de Retificação ao Edital de Licitação a Concorrência Eletrônica Nº 2024.12.05.02, Publicado no DOU, segunda-feira, 9 de dezembro de 2024, Seção 03, Pág. 227. O Município de Missão Velha, por intermédio da Secretária de Educação, Sra. Alany Grangeiro Santana, nomeada pela Portaria de nº 03.04.0001/2024 no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que à inclusão do subitem "a) Certificado de Pré-Qualificação" do item 14.15.1 no Edital foi um equívoco na sua elaboração. A exigência não condiz com os requisitos necessários para a participação no certame, não sendo, portanto, aplicável, sendo assim desconsiderado o subitem citado acima do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência na forma Eletrônica de Nº 2024.12.05.02, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos de engenharia civil para reforma de prédio público para funcionamento de unidade escolar localizada no Sítio Gameleira do São Sebastião, Zona Rural de Missão Velha/CE, de interesse da Secretaria de Educação. Obs: As demais normas Editalícias da Concorrência Eletrônica nº 2024.12.05.02, permanecem inalteradas.

Missão Velha/CE, 12 de dezembro de 2024.  
ALANY GRANGEIRO SANTANA  
Secretária de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

## EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 319

Extrato do contrato, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP007/2024, cujo OBJETO é Revitalização do Parque da Cidade no Município de Nova Russas. Localizado na Avenida Alípio Gomes, S/N, Centro. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.451.0011.1.015, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99. CONTRATADA: MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI (CNPJ Nº: 31.549.845/0001-64), declarada vencedora com Valor Global de R\$ 4.263.817,99 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezesseite reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. ASSINA PELA CONTRATADA: Marcelino Barros de Azevedo. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP007/2024

Termo de adjudicação e Homologação resultante da Concorrência Pública nº. SI-CP007/2024, cujo OBJETO é: Revitalização do Parque da Cidade no Município de Nova Russas. Localizado na Avenida Alípio Gomes, S/N, Centro. O presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI (CNPJ Nº: 31.549.845/0001-64), declarada vencedora com Valor Global de R\$ 4.263.817,99 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezesseite reais e noventa e nove centavos).

Nova Russas/CE, 10 de dezembro de 2024.  
JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR  
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP/20241119.01/SAF Título: AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS - Registro: Ata de Registro de Preços Nº 20241211.01 - Processo Originário: PERP/20241119.01/SAF - Objeto: Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da Contratada, visando atender as necessidades das Secretarias Administrativas do Município de Pires Ferreira/CE - Contratante/generadora da ata: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Beneficiária: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ nº 13.858.769/0001-97, valor R\$ 6.407.413,84 (seis milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos) - Data da Ata de Registro de Preços: 11/12/2024 - Vigência: 1 (um) ano da divulgação no PNCP - Fundamentação Legal: Lei Federal no 14.133/21; DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 14 DE MARÇO DE 2023. Signatários: Ana Paula Evangelista; FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR (BENEFICIÁRIA).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 006/2024-PERP. Contratantes: Secretaria da Educação, Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, Secretaria de Assistência Social. Contratos: nº 006/2024-015ME - Valor global: R\$ 238.500,00; nº 006/2024-055ME - Valor global: R\$ 238.500,00 - Contratada: Brandão Automóveis LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Alvaro José Camargo da Silva, nº 006/2024-02FMAS - Valor global: R\$ 370.500,00 - Contratada: Terra do Sol Comércio de Veículos LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Katia Cilene Sampaio, nº 006/2024-045SBTC - Valor global: R\$ 117.260,00 - Contratada: Nortomos Comercial de Motocicletas LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Emanuela Saldanha Tabosa, nº 006/2024-03FMAS - Valor global: R\$ 85.500,00 - Contratada: Cevema Comercio de Veículos Maquinas Peças Serviços e Locações LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Williams Henrique Parente de Castro. Objeto: Aquisição de veículos zero KM e outros máquinas e equipamentos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce. Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura. Assinam pelas contratantes: Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Verúzia Jardim de Queiroz, Armstrong Braga Ferreira. Data das assinaturas dos contratos: 19, 21, 22 e 27 de novembro de 2024.

## EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 08.003/2024-PE. Contratante: Secretaria de Educação. Extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 08.003/2024-PERP: nº 08.003/2024-025ME - Valor global: R\$ 1.795.291,92 - Contratado: NLX Serviços Administrativos e Atividades Comerciais LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Allison da Silva Viana, nº 08.003/2024-015ME - Valor global: R\$ 2.931.109,30 - Contratado: Jonathan da Silva Pereira, através de seu representante legal, o Sr. Jonathan da Silva Pereira. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: Aquisições de brinquedos pedagógicos e coleção de livros paradidáticos para atender as escolas de Rede de Ensino Infantil e Pré-Escola do município, de responsabilidade da Secretaria da Educação do município de Quixadá-Ce. Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2024, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 18 de setembro de 2024.

## EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024-PERP

A Secretaria de Administração, torna público aos interessados, que a data do certame de Pregão Eletrônico nº 008/2024-PERP, referente ao Registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender amplamente às demandas das diversas Secretarias do Município de Quixadá/CE, inicialmente marcada para 09:00 horas do dia 19/12/2024, fica adiada para o dia 06/01/2025, às 09:00 horas, tendo em vista a necessidade de alterações ao edital através de adendo, acostado aos autos.

Quixadá/CE, 11 de dezembro de 2024.  
JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU  
Secretária de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/021224/01/SEA

Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Regente: Pregoeiro(a) - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE/021224/01/SEA - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação legal para suprir a demanda das diversas unidades administrativas do Município de Reriutaba/CE. - Data de Abertura: 31/12/2024 - Horário: 09H30M - Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://www.reriutaba.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br> - Agente de Contratação: Maria Fernanda Azevedo Peres.

Reriutaba-CE, 11 de Dezembro de 2024.  
MARIA FERNANDA AZEVEDO PERES  
Agente de Contratação/Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Ivan Figueiroa Pontes**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Leandro Saraiva Dantas de Oliveira**

*Secretário de Saúde - SESAU*  
**Yago Matheus Nunes Araújo**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Márcia Pereira da Silva Franca**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves**

*Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos*  
**Genilda Ribeiro Oliveira**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Cícero Roberto Sampaio de Lima**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Claudio Sergei Luz e Silva**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

**AVISOS E EDITAIS**

**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2024.12.12.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.12.1, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios alinhado a Política Nacional de Alimentação e Nutrição e destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 6 de Janeiro de 2025, a partir das 09:01 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/Ceará, 12 de dezembro de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro(a) Oficial do Município.

**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

Aviso de Julgamento de Dispensa nº 2024.12.05.3. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, a Sra. Genilda Ribeiro Oliveira, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.12.05.3, conforme segue; Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de Placa de Inauguração personalizada para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Animal, com o intuito de atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE. Resultado do Processo: Em virtude da desclassificação da empresa vencedora e das participantes remanescentes, o processo restou FRACASSADO. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Homologada pela Sra. Genilda Ribeiro Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE.

Data: 13 de dezembro de 2024.

# ECONOMIA

## Senado aprova texto-base da Reforma Tributária com debate sobre benefícios setoriais

### Entre as mudanças, fabricantes de alimentos como tapioca e erva-mate foram incluídos na cesta básica, enquanto óleo de soja sofreu redução

A indefinição sobre o avanço do pacote fiscal do governo no Congresso Nacional criou um dilema em torno do valor do salário mínimo para 2025, que impacta diretamente a elaboração do Orçamento da União. O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), enviado em agosto, considera uma estimativa de R\$ 1.509 para o piso salarial, mas o valor final poderá oscilar entre R\$ 1.518 e R\$ 1.528, dependendo do desfecho das votações no Legislativo.

O relator do Orçamento, senador Ângelo Coronel (PSD-BA), alertou para a necessidade de revisões nas despesas obrigatórias caso o valor do mínimo ultrapasse os R\$ 1.509 previstos. Ele destaca que, seguindo a regra atual, o salário mínimo deve subir para R\$ 1.528, o que representaria um impacto de R\$ 7 bilhões nas contas públicas.

### Pacote fiscal

A proposta do governo, em discussão no pacote fiscal, prevê uma nova política de valorização do salário mínimo, que fixaria o valor em R\$ 1.518. Contudo, a falta de consenso sobre o projeto, que também altera normas de acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), dificulta a tramitação no Congresso. "Vou botar tudo como está na

regra de hoje, não vai ter como apropriar o pacote", afirmou o relator. Ele também mencionou que não foi procurado pelos Ministérios da Fazenda ou do Planejamento para ajustar o PLOA com base nas medidas do pacote fiscal.

### Impacto

O salário mínimo é um indicador chave para as contas públicas, pois grande parte das despesas obrigatórias, como aposentadorias, pensões e o BPC, estão vinculadas ao seu valor. A incerteza sobre o piso dificulta a organização fiscal, já que qualquer alteração requer ajustes nas projeções de despesas.

Além disso, o Congresso enfrenta um cronograma apertado para votar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025, não essária para evitar um "apagão" orçamentário no início do ano. Sem a aprovação da LDO, o governo ficaria impedido de realizar pagamentos essenciais, comprometendo o funcionamento da máquina pública. A resistência de parlamentares, especialmente da região Nordeste, a mudanças nas regras do BPC adiciona mais uma camada de complexidade ao debate. Segundo Ângelo Coronel, o tema é sensível e pode atrasar a votação do pacote fiscal.

## Indústria automobilística projeta aumento de 5,6% nas vendas em 2025

A Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea) anunciou números expressivos para o setor em 2024, consolidando o Brasil como o país de maior crescimento entre os dez principais mercados globais. A entidade projeta um aumento de 5,6% nas vendas para 2025, o que reflete a retomada acelerada do mercado automobilístico nacional.

Conforme os dados divulgados hoje (12), o ano de 2024 registrou o maior crescimento do mercado brasileiro desde 2007. O setor encerra o ano com 2,65 milhões de veículos empregados, uma alta de 15% em relação a 2023. O segundo semestre foi decisivo, apresentando o melhor desempenho em uma década, com destaque para novembro, cuja média de vendas diárias atingiu 13,3 mil unidades.

O Brasil foi o que mais cresceu entre os principais mercados do mundo. Esperamos começar 2025 neste ritmo acelerado e fazer deste o último degrau antes de retornarmos ao patamar dos 3 milhões de unidades vendidas", afirmou Marcelo de Lima Leite, presidente da Anfavea.

No segmento de veículos pesados, os caminhões lideraram com crescimento estimado em 15%, enquanto as vendas de ônibus devem fechar o ano com uma alta de 8,5%. Para 2025, a Anfavea projeta um total de 2,802 milhões de unidades vendidas, divididas em automotivos e comerciais leves (alta de 5,8%) e veícu-

los pesados (crescimento de 2,1%). No mercado externo, as exportações também surpreenderam positivamente no segundo semestre, com a recuperação das embarques para a Argentina (+30%) e Uruguai (+14%). Para 2025, a previsão é de 428 mil unidades exportadas, um avanço de 6,2%.

Um dos grandes marcos de 2024 foi o maior ciclo de investimentos da história do setor, totalizando R\$ 130 bilhões. Para o próximo ano, a expectativa é de R\$ 130 bilhões adicionais, com foco em pesquisa e desenvolvimento, além da ampliação da capacidade produtiva. Em termos de geração de empregos, o setor criou 100 mil postos diretos em 2024, somando 1,3 milhão de trabalhadores qualificados em toda a cadeia produtiva. A previsão para 2025 é a abertura de mais 10 mil vagas diretas.

O desempenho robusto da indústria automobilística reforça o papel estratégico do setor para a economia brasileira. "Estamos olhando para um mercado mais equilibrado e sustentável, com oportunidades de inovação e consolidação da indústria nacional como referência global", destacou Lima Leite. Com a combinação de alta nas vendas internas, recuperação nas exportações e aumento dos investimentos, o setor automobilístico entra em 2025 com perspectivas otimistas e preparado para sustentar o crescimento nos próximos anos.



O texto voltará à Câmara dos Deputados, que poderá manter ou retirar pontos aprovados pelos Senadores

O Plenário do Senado Federal aprovou nesta quinta-feira (12/12) o texto-base do principal projeto de regulamentação da reforma tributária. A medida é considerada um marco na reestruturação do sistema de tributos brasileiro, mas ainda gera controvérsias devido às mudanças incorporadas ao texto na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e no Plenário.

O relator da proposta, senador Eduardo Braga (MDB-AM), enfrentou o desafio de acomodar interesses diversos para garantir a aprovação. Mais de 2.000 pedidos de emendas foram apresentados, resultando na incorporação de quase 700 alterações. Entre as concessões, destacam-se benefícios fiscais para setores como armamentos, hélicas acuradas, cooperativas de saúde, agronegócio, academias de ginástica, e até serviços funerários. A Zona Franca de Manaus, região de origem do relator, foi amplamente beneficiada, com a ampliação de incentivos. Em outro ponto polêmico, a alíquota padrão foi elevada para cerca de 29%, acima da carga média de 20% atualmente paga pelos brasileiros.

### Sectores

Entre os destaques das mudanças, fabricantes de alimentos como tapioca e erva-mate foram incluídos na cesta básica, enquanto produtos como óleo de soja tiveram redução de benefício. Serviços básicos de saneamento foram desonerados em 60%, assim como setores de eventos e academias, com alíquotas reduzidas em percentuais variados.

A emenda apelidada de "Smart Fit", apresentada pelo senador Ciro Nogueira (PP-PI), garantiu desconto de 30% para academias de ginástica com sócios formados em educação física. Li o transporte aereo regional foi

beneficiado com a ampliação do limite de assentos de aeronaves atendendo rotas específicas no Norte do país.

**Impactos econômicos**

Apesar da aprovação no Senado, o texto ainda precisa passar pelo crivo da Câmara dos Deputados, onde será analisado pelo deputado Reginaldo Lopes (PT-MG). Relator do projeto original na Câmara, Lopes terá a tarefa de conciliar as mudanças feitas no Senado com o texto previamente aprovado pelos deputados.

O parlamentar já sinalizou que algumas alterações podem ser rejeitadas ou ajustadas. A presença de lobistas durante as negociações intensifica o debate sobre a transparência e os critérios utilizados para definir os setores beneficiados. A expectativa é que se aprovado pela Câmara na próxima semana, o texto seja sancionado pela Presidência da República ainda este ano, marcando um passo importante, mas não definitivo, na reforma do sistema tributário. Revisões periódicas estão pre-

vistas, o que reforça o caráter dinâmico da proposta.

O senador Vanderlan Cardoso (GO), dono da fábrica Ciopap, conseguiu colocar os produtos na lista de alimentos com desconto de 60% na alíquota. Após incluir saneamento básico nos serviços básicos com desoneração de 60%, o relator aceitou também emenda da senadora Daniella Ribeiro (PP-PR) estendendo o benefício a serviços funerários, de cremação e de embalsamamento.

As alterações, no entanto, ainda dependem de acordo político. O texto foi aprovado pelos 81 senadores e agora será enviado para revisão do plenário da Câmara, que precisa apro-

var também as mudanças. Na Casa, o relator deverá ser o deputado Reginaldo Lopes (PT-MG). Ele participou do grupo de trabalho responsável pelo texto aprovado pela Câmara em julho, do qual foi relator no plenário.

Enquanto isso, economistas alertam para os desafios de equilibrar arrecadação e justiça tributária. A elevação da alíquota padrão pode impactar o consumidor, enquanto os benefícios setoriais levantam questões sobre a isonomia no sistema fiscal. Com um horizonte incerto e diversas concessões no caminho, a reforma tributária avança, mas a discussão sobre quem ganha e quem perde com as mudanças ainda está longe de terminar.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUWALMA - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024** - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, com prazo de validade de 90 dias. O edital encontra-se disponível no site do órgão licitante.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUWALMA - ESTADO DE CONTRATO Nº 001/2024** - ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. O CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. O CONTRATADO: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. O objeto do contrato é a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUWALMA - ESTADO DE CONTRATO Nº 002/2024** - ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. O CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. O CONTRATADO: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. O objeto do contrato é a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024** - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, com prazo de validade de 90 dias. O edital encontra-se disponível no site do órgão licitante.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ESTADO DE CONTRATO Nº 001/2024** - ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. O CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. O CONTRATADO: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. O objeto do contrato é a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ESTADO DE CONTRATO Nº 002/2024** - ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. O CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. O CONTRATADO: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. O objeto do contrato é a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEZOS - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024** - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, com prazo de validade de 90 dias. O edital encontra-se disponível no site do órgão licitante.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEZOS - ESTADO DE CONTRATO Nº 001/2024** - ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. O CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. O CONTRATADO: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. O objeto do contrato é a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEZOS - ESTADO DE CONTRATO Nº 002/2024** - ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. O CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. O CONTRATADO: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. O objeto do contrato é a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024** - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, com prazo de validade de 90 dias. O edital encontra-se disponível no site do órgão licitante.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ESTADO DE CONTRATO Nº 003/2024** - ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. O CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. O CONTRATADO: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. O objeto do contrato é a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ESTADO DE CONTRATO Nº 004/2024** - ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. O CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. O CONTRATADO: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. O objeto do contrato é a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.